

Roberto da Silva Souza

**TRANSPARÊNCIA ATIVA NA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES
REFERENTES À DESPESA COM PESSOAL**

Belo Horizonte

2019

Roberto da Silva Souza

**TRANSPARÊNCIA ATIVA NA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES
À DESPESA COM PESSOAL**

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental – CEAPPGG/2017-2019 da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista.

Orientador: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Belo Horizonte

2019

Souza, Roberto da Silva.
S729t Transparência ativa na publicação de informações referentes à
despesa com pessoal [manuscrito] / Roberto da Silva Souza. –
2019.
[10], 73 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Especialização em
Administração Pública Planejamento e Gestão Governamental) –
Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo
Neves de Carvalho, 2019.

Orientadora: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Bibliografia: f. 78-83

1. Transparência na administração pública – Minas Gerais. 2.
Brasil. [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011]. 3. Lei de
acesso à informação – Minas Gerais. 4. Servidor público –
Remuneração – Minas Gerais. I. Rodrigues, Maria Isabel Araújo. II.
Título.

CDU 35:342.7(815.1)

Roberto da Silva Souza

Transparência ativa na publicação de informações referentes à despesa com pessoal

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Administração Pública e Gestão Governamental da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

Banca Examinadora

**Maria Isabel Araújo Rodrigues, Mestre em Administração Pública, Fundação João Pinheiro.
Professora Orientadora**

Max Melquiades da Silva, Mestre em Administração Pública, Fundação João Pinheiro. Professor Avaliador.

Belo Horizonte, de de 2019

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe e ao meu pai, que durante todo tempo em que tivemos juntos sempre me ensinaram o caminho certo das coisas e a correr atrás dos meus sonhos;

Agradeço a minha irmã pelos momentos de paciência e por compreender que sou uma pessoa muito agitada e que não sou de desistir fácil;

Aos meus amigos de trabalho por multiplicarem a alegria e dividirem as tristezas, em momentos dos quais me permitiram ver e compreender o mundo de outras formas;

Aos amigos da pós-graduação, principalmente aos amigos da turma do balde, pessoas das quais me identifiquei bastante;

E por fim aos amigos das artes: do Teatro, da Escola de Música da UFMG e do Bloco Me Beija que me permitiram extravasar minhas tensões em nossas apresentações.

*“Mas é claro que o sol.
Vai voltar amanhã
Mais uma vez, eu sei
Escuridão já vi pior
De endoidecer gente sã
Espera que o sol já vem
Nunca deixe que lhe digam que não vale a pena
Acreditar no sonho que se tem
Ou que seus planos nunca vão dar certo
Ou que você nunca vai ser alguém...”*

(Renato Russo)

RESUMO

Desde a publicação da Lei Federal nº 12.527/2011 todos os entes federados tem buscado atender as diretrizes de acesso a informação com a criação de portais de transparência para atender a legislação, no tocante a chamada transparência ativa. Neste trabalho, os portais da transparência da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Contagem serão analisados, sendo que o último é avaliado comparativamente aos portais da União e do Estado de Minas Gerais. A análise comparativa demonstrou que o portal da transparência do Município de Contagem necessita de melhorias para que a transparência ativa no tocante às despesas com pessoal possa ser efetivada de forma mais clara.

Palavras-Chave: Acesso à Informação, Transparência, Município.

ABSTRACT

Since the publication of Federal Law 12,527/ 2011, all federal entities have sought to comply with information access guidelines with the creation of transparency portals to comply with the legislation, regarding the so-called active transparency. In this paper, the portals of transparency of the Union, the State of Minas Gerais and the Municipality of Contagem will be analyzed, the latter being evaluated comparatively to the portals of the Union and State of Minas Gerais. The comparative analysis has showed that the transparency portal of the Municipality of Contagem needs improvements so that the active transparency regarding personnel expenses can be made more clearly.

Keywords:. Access to Information, Transparency, Municipality

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Exemplos de Indicador.....	30
Figura 2. Exemplo de Gráfico de Linha.....	31
Figura 3. Exemplo de Gráfico de Barras.....	32
Figura 4. Gráfico em Colunas.....	33
Figura 5. Combinação 'Gráfico de Barras' com 'Gráfico deLinha.....	33
Figura 6. Exemplo de Gráfico Pizza.....	34
Figura 7. Exemplo de Gráfico Pizza.....	35
Figura 8. Exemplo de Gráfico de Área.....	36
Figura 9. Exemplo de Tabela Dinâmica.....	37
Figura 10. Exemplo de Gráfico de Dispersão.....	38
Figura 11. Exemplo de Gráfico Bolha.....	39
Figura 12. Exemplo de Mapa de Árvore.....	40
Figura 13. Exemplo de Carta Polar.....	41
Figura 14. Exemplo de Mapa de Área.....	42
Figura 15. Exemplo de Gráfico Funil.....	43
Figura 16. Quantidade de Servidores Ativos e Inativos da União.....	46
Figura 17. Grafico de Proporção Servidores em Exercico e Afastados, Servidores Civis e Militares, Distribuição de Vínculos dos Cargos/Funções Comissionado.....	48
Figura 18. Distribuição por Órgão.....	49
Figura 19. Tabela Detalhada da Distribuição por Órgão.....	50
Figura 20. Valores Pagos em Folha.....	50
Figura 21. Ocupação de Cargo nos Órgãos Superiores.....	51
Figura 22. Distribuição por Faixa Etária dos Servidores em Exercício.....	52
Figura 23. Assuntos Relacionados.....	53
Figura 24. Busca Livre.....	53
Figura 25. CPF/Nome Servidor.....	54
Figura 26. Órgão / Entidade/ UORG Lotação.....	54
Figura 27. Cargo / Emprego.....	55
Figura 28. Função ou Cargo de Comissão.....	55
Figura 29. Atividade da Função / Cargo Confiança.....	56
Figura 30. Recebe Jetons?.....	56
Figura 31. Recebe Honorários Advocatícios?.....	57

Figura 32. Tipo de Servidor.....	58
Figura 33. Tipo de Vínculo.....	58
Figura 34. Licença.....	59
Figura 35. Recebe Remuneração em Moeda Estrangeira?.....	60
Figura 36. Demonstração de Pesquisa com Várias Opções Conjugadas.....	61
Figura 37. Resultado de Pesquisa.....	62
Figura 38. Detalhe da Pesquisa.....	62
Figura 39. Vínculos Vigentes.....	63
Figura 40. Ficha de Remuneração.....	64
Figura 41. Histórico dos Vínculos com o Poder Executivo Federal.....	64
Figura 42. Exemplo de Desmonstrativo de Evolução Salarial.....	65
Figura 43. Graficos do Portal da Transparencia do Estado de Minas Gerais.....	66
Figura 44. Remuneração dos Servidores por Faixa.....	68
Figura 45. Pesquisa por Tipo de Servidor.....	69
Figura 46. Pesquisa por Tipo de Cargo de Servidor Efetivo.....	70
Figura 47. Pesquisa por Tipo de Cargo de Servidor Comissionado.....	70
Figura 48. Pesquisa por Tipo de Órgão.....	71
Figura 49. Resultado de Pesquisa no Portal da Transparência.....	71
Figura 50. Ficha de Situação Funcional.....	72
Figura 51. Histórico da Remuneração.....	73
Figura 52. Pesquisa Livre.....	74
Figura 53. Resultado de Pesquisa.....	74
Figura 54. Ficha do Servidor.....	75

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Histórico de LAIs no Mundo, Elaborado pelo autor.....	23
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 BASE LEGAL REFERENTE AO ACESSO À INFORMAÇÃO	15
3 ACESSO A INFORMAÇÃO	22
3.1. Transparência ativa e passiva	26
4 VISUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	28
4.1. Indicador	30
4.2. Gráfico de Linhas	31
4.3. Gráfico de Barras	32
4.4. Gráfico de colunas	32
4.5. Gráfico de Pizza	34
4.6. Gráfico de Área	35
4.7. Tabela Pivot	37
4.8. Gráfico de Dispersão	37
4.9. Gráfico de Bolhas	38
4.10. Mapas de árvore	40
4.11. Carta Polar	41
4.12. Mapa de Área / Mapa de Dispersão	41
4.13. Gráfico de Funil	43
6 METODOLOGIA	45
5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	46
5.1 Portal da transparência da união	46
5.2 Portal Transparência do Estado de Minas Gerais	66
5.3 Portal Transparência do Município de Contagem	73
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
REFERÊNCIAS	79

1 INTRODUÇÃO

Um dos maiores fatores que impulsionam e motivam o desenvolvimento de pesquisa acadêmica é a falta de compreensão de fenômenos da realidade, no entanto mesmo que certo fenômeno já tenha sido pesquisado com o intuito de apresentar alguma explicação para tal, há sempre alguém que se sente motivado a verificar o mesmo fenômeno por outro viés, pois de alguma forma sente-se que ainda resta algo a ser explicado ou que o fenômeno na realidade em que ele se encontra não condiz com a explicação já apresentada.

Neste sentido, a pesquisa a ser desenvolvida neste trabalho é motivada pela percepção de carência de informações que permitam o controle externo sobre as despesas públicas no tocante das despesas com pessoal, sobretudo do ponto de vista do fomento da participação popular, cuja cultura de transparência deve ser promovida e desenvolvida pela administração pública, conforme diretrizes descritas na Lei Federal nº 12.527/11.

Com vista a disciplinar os direitos ao acesso à informação e à participação do usuário na administração pública, principalmente no que diz respeito ao acesso aos registros administrativos e a informações sobre atos do governo, a Lei Federal nº 12.527/11 dispõe sobre as formas de acesso às informações da administração pública e dá outras providências.

Neste viés, ressalta-se que o Município de Contagem foi vanguardista ao implantar o portal da transparência em 2009, ou seja, antes da publicação da lei Federal nº 12.527/11, ano este em que o município era administrado pela atual Deputada Estadual do Estado de Minas Gerais, Marília Campos. Porém o portal na época disponibilizava somente valores absolutos de receita e despesa com pessoal, ficando, assim, impossível de verificar no tocante das despesas com pessoal a ocorrência, por exemplo, de nomeações de agentes públicos fantasmas, nomeações de servidores sem vínculo com a administração pública além do quantitativo previsto em lei e nepotismo.

Uma possível explicação para esta carência de informação que existia no sítio da Transparência do Município se deve ao fato de muitos dados gerados no município ainda não serem lançados em sistemas que permitissem o uso dos dados para geração de informações e posterior disponibilização no sítio. Outro ponto a ser levado, também, em consideração é que o provedor utilizado, pela Prefeitura, a

época não permitia uma alta disponibilidade de dados e/ou informações, pois a sobrecarga de dados e/ou informações poderia deixar o sítio pesado ocasionando uma demora no processamento e visualização da página da web. Realidade diferente do atual portal da transparência.

Com a evolução da internet e a facilidade de armazenamento de dados o volume de dados públicos tornou-se gigantesco, o que pode tornar difícil a compreensão da informação prestada pelo portal da transparência, ou seja, os dados podem estar expostos, mas sem a devida acessibilidade da informação ao usuário.

Sendo assim, o objetivo geral do trabalho ora proposto consiste em apresentar as formas de disponibilização das informações referente as despesas com pessoal nos Portais da transparência da União e do Estado de Minas Gerais, bem como analisar o Portal da Transparência do Município de Contagem de forma comparativa com os portais da Transparência da União e do Estado de Minas Gerais, e propor melhorias na disponibilização das informações no Portal da Transparência de Contagem.

Os objetivos específicos deste trabalho são:

1. Apresentar as formas de disponibilização das informações referentes à despesa com pessoal nos portais da Transparência da União e do Estado de Minas Gerais;
2. Analisar comparativamente o Portal da Transparência Prefeitura Municipal de Contagem em relação aos Portais da Transparência União e do Estado de Minas Gerais; e
3. Apontar melhorias que poderão ser aplicadas no Portal da Transparência do Município de Contagem na disponibilização das informações referentes à despesa com pessoal.

Para alcançar os objetivos ora propostos a metodologia do presente trabalho consiste em: levantamento documental na legislação acerca da Lei de Acesso a Informação; levantamento das formas de disponibilização das informações referentes à despesa com pessoal; e comparar as formas de disponibilização da informação dos portais da União, do Estado de Minas Gerais, e do município de Contagem.

A pesquisa se justifica no que diz respeito ao atendimento não somente aos direitos constitucionais no tocante do acesso à informação e da promoção da participação do usuário na administração pública, mas também no tocante do fomento da cultura da transparência, que nos dias atuais vem ganhando força devido aos grandes escândalos de corrupção, como por exemplo mensalão, petróleo e lava-jato que ocorreram no país.

A realização de uma pesquisa sobre o acesso à informação, conforme proposto, além de identificar o atendimento à legislação também pode indicar caminhos para o melhoramento e desenvolvimento da cultura da transparência ao identificar as formas de disponibilização de informações referentes à despesa com pessoal de diferentes entes da federação.

Isto posto, o presente trabalho encontra-se estruturado em 6 capítulos sendo que no capítulo 1 é apresentada a presente introdução, no capítulo 2 é apresentada a base legal referente ao acesso a informação, no capítulo 3 são apresentados os princípios sobre o acesso a informação, no capítulo 4 é apresentada a visualização da informação e como ela pode ser elaborada para facilitar o cidadão a compreender de forma fácil a informação prestada, no capítulo 5 são apresentadas as análises e discussões dos resultados, e por fim no capítulo 6 são apresentadas as considerações finais.

2 BASE LEGAL REFERENTE AO ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, é oriunda do Projeto de lei nº 219/2003, cujo objetivo principal era o de regulamentar o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, dispondo acerca da disponibilização de informações detidas pelos órgãos/entidades da Administração Pública. Porém, o referido projeto de lei, protocolado em 26/02/2003, sofreu modificações que foram de extrema importância para configuração do texto final.

Além disso, ao Projeto de lei nº 219/2003 foram apensados os Projetos de lei nº 1.019/2007, de autoria do Deputado Celso Russomanno, cujo objetivo era dispor sobre a aplicabilidade do inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição federal, por meio da fixação de prazo para prestação da informação por parte do poder público; o Projeto de lei nº 4.611/2009, de autoria do Deputado Ciro Pedrosa, cujo objetivo era o de criminalizar prefeitos e vereadores que não prestassem contas ao poder público federal e estadual no tocante aos repasses públicos; o Projeto de lei nº 1.924/2007, de autoria do Deputado Chico Alencar, cujo objetivo era o de dar acesso aos documentos sigilosos e criação de comissão de sistematização e análise de informações sigilosas; e o Projeto de lei nº 5.228/2009, de autoria do Poder executivo, Presidido pelo Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que tinha por objetivo regular o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Verifica-se, portanto, que houveram diversas contribuições para que fosse elaborado o texto final da Lei 12.527/2011 que dispõe sobre o acesso a informação no Brasil. Tal Lei revalida o aspecto Democrático do Estado Brasileiro. Vale ressaltar que houve também, não somente, participações de parlamentares e do poder executivo, mas de entidades como a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação Nacional do Ministério Público (CONAMP) e Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), durante audiências públicas, que também contribuíram com o texto final.

Neste sentido, a participação das entidades nas audiências públicas permitiu que o acesso a informação chegasse a atender os mais diversos interesses do cidadão uma vez que são associações que lidam diretamente com os problemas inerentes as dificuldades existentes ao acesso a informação.

Segundo Mendel (2009) as leis de acesso a informação deveriam, na prática, atender a 9 (nove) princípios sendo eles os seguintes:

- 1) Princípio da máxima divulgação: “A legislação sobre liberdade de informação deve ser guiada pelo princípio da máxima divulgação” (MENDEL, 2009);
- 2) Princípio da obrigação de publicar: “Os órgãos públicos devem ter a obrigação de publicar informações essenciais” (MENDEL, 2009);
- 3) Princípio da promoção de um governo aberto: “Os órgãos públicos precisam promover ativamente a abertura do governo” (MENDEL, 2009);
- 4) Princípio da limitação da abrangência das exceções: “As exceções devem ser clara e restritamente definidas e sujeitas a rigorosos testes de “dano” e “interesse público” ” (MENDEL, 2009);
- 5) Princípio dos procedimentos que facilitem o acesso: “Os pedidos de informação devem ser processados com rapidez e justiça, com a possibilidade de um exame independente em caso de recusa” (MENDEL, 2009);
- 6) Princípio dos custos: “As pessoas não devem ser impedidas de fazer pedidos de informação em razão dos altos custos envolvidos” (MENDEL, 2009);
- 7) Princípio das reuniões: “As reuniões de órgãos públicos devem ser abertas ao público” (MENDEL, 2009);
- 8) Princípio da divulgação tem precedência: “As leis que não estejam de acordo com o princípio da máxima divulgação devem ser revisadas ou revogadas” (MENDEL, 2009); e
- 9) Princípio da Proteção para os denunciadores: “Os indivíduos que trazem à público informações sobre atos ilícitos – os denunciadores – precisam ser protegidos” (MENDEL, 2009).

No tocante da lei 12.257/11 o princípio da máxima divulgação encontra-se nos artigos art.6º e 7º onde é explicitado que o cidadão tem o direito de ter acesso a qualquer tipo de informação detida nos órgãos públicos independente da forma de registro (imagens, vídeos, documentos, áudios, etc.) seguindo assim os padrões da ONU:

Mais especificamente, os Padrões da ONU observam o seguinte: “Os órgãos públicos têm a obrigação de revelar informações, e todo cidadão ou cidadã tem o direito correspondente de receber informações, entendendo-se por “informações” todos os registros mantidos por órgão público, independentemente de sua forma de armazenamento”. A Convenção de Aarhus também define o conceito de informação em termos bastante amplos, de modo a abarcar “quaisquer informações escritas, visuais, auditivas, eletrônicas ou em qualquer outra forma”, muito embora seu alcance seja, de acordo com sua finalidade, limitado a informações ambientais (Artigo 2(3)) (MENDEL,2009, p.32).

Já o princípio da obrigação de publicar também considerado como princípio da transparência ativa no qual os órgãos públicos devem publicar as informações do governo de forma independente e sem motivação, encontra-se descrito na Lei nº 12.257/11 em seu art. 8º:

É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (art.8º, Lei nº 12.257/11).

O princípio da promoção de um governo aberto encontra-se nos primeiros artigos da Lei 12.257/11 (art.1º ao art.3º) onde é apresentada a abrangência da lei. Nestes artigos são explicitados que todos os órgãos de todos os entes da República Federativa do Brasil estão sujeitos a lei de acesso à informação. “Os Padrões da ONU reconhecem a necessidade de medidas para informar a população acerca de seu direito à informação e para atacar o problema da cultura do sigilo dentro do governo” (MENDEL, 2009, p.35).

O princípio da limitação da abrangência das exceções pode ser verificado dos artigos 21 ao 29 onde são apresentadas as formas de classificação da informação sigilosa, os prazos de sigilo, do controle das informações sigilosas e as formas de reclassificação das informações sigilosas. Como explicitado por Mendel (2009) as exceções devem ser claras e com os procedimentos bem definidos onde deverão ser avaliados por meio de teste os “danos” e o “interesse público”.

O princípio dos procedimentos que facilitem o acesso significa que “os pedidos de informação devem ser processados com rapidez e justiça, com a possibilidade de um exame independente em caso de recusa” (MENDEL, 2009, p.38). Tal princípio pode ser observado nos artigos 10 ao 20 onde estão previstas as formas de obtenção de informações por meio de solicitações (transparência passiva) e as formas de recursos quando há em princípio recusa no acesso à informação.

O princípio dos custos encontra-se presente no artigo 12 onde é garantida gratuidade do serviço de acesso a informação, salvo os casos em que gerem custos para reprodução. No entanto, vale ressaltar que para aqueles que não possuam condições de arcar com os custos ainda é possível que este custo seja custeado pelo governo:

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no **caput** todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da [Lei nº7.115. de 29 de agosto de 1983.](#) (BRASIL, 2011).

O princípio da divulgação tem precedência resguarda que toda a lei que possua mecanismo de sigilo que não atenda aos critérios da lei de acesso a informação deverá ser revogada ou reeditada. Neste sentido na seção de disposições finais e transitórias o legislador determinou prazo no art.40 para que os órgãos pudessem se adequar aos critérios de sigilo discriminados na Lei nº 12.257/11:

Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos (BRASIL, 2011).

No tocante deste ao princípio da proteção para os denunciante a lei acrescentou na Lei nº 8.112/90 que trata dos servidores públicos federais, a proteção aos servidores que atendendo a lei forneçam informações do governo ao cidadão. Isto tem por objetivo garantir que as informações sejam prestadas de forma contínua.

Além disso, conforme disposto no art.3º da Lei 12.257/11, são apontadas as seguintes diretrizes: a observância da publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção; a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e o desenvolvimento do controle social da administração pública. Destas diretrizes é possível destacar os princípios da transparência ativa e passiva; o princípio do controle por parte do cidadão e o princípio da máxima divulgação ressalvados os sigilos, cuja restrição é temporária por serem informações que possam comprometer a segurança pública e do Estado.

Portanto, verifica-se que a Lei nº 12.257/11 tem atendido aos princípios referentes ao acesso a informação.

No caso do Estado de Minas Gerais, tem-se o decreto Estadual nº 45.969/2012, de 24 de maio de 2012, que tem como objetivo principal a regulamentação da Lei federal nº 12.257/11. A obrigatoriedade de tal regulamentação encontra-se firmada no art. 45 da Lei de Acesso a Informação:

Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III (BRASIL,2011).

Embora o art. 4º do Decreto estadual 45.969/12 seja quase uma cópia do art.7º da Lei federal nº 12.257 percebe-se que o decreto acrescentou o inciso VIII que trata do direito de acesso às remunerações e subsídios pagos pela administração estadual. Em princípio parece que o decreto inovou, mas é perceptível que ele se apresenta como o detalhamento do inciso VI do mesmo artigo o qual dispõe que o acesso a informação abrange também o acesso a utilização dos recursos públicos:

VIII – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (MINAS GERAIS, 2011).

Já o art.8º da Lei Federal nº 12.257/11 encontra-se regulamentado nos artigos 6º ao 11 do decreto 45.969/12, cujo título que os agrupa é o “princípio da Transparência Ativa” por se tratarem de informações que deverão ser disponibilizadas ao público independentemente de requerimento e cuja divulgação deverá esta em local de fácil acesso:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (BRASIL, 2011).

Os artigos 7º ao 11, do Decreto estadual 45.969/12, tratam do portal da transparência do Estado, bem como dos sites institucionais, instruindo quais as informações mínimas que deverão ser apresentadas nos sites institucionais e indica o órgão responsável pela coordenação da política de transparência pública.

Os artigos de 15 ao 16 do Decreto estadual 45.969/12 dispõe acerca da forma como deverá ser formalizado o pedido de informações ao estado:

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter: I – nome do requerente; II – número de documento de identificação válido; III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I – genéricos; II – desproporcionais ou desarrazoados; ou III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. § 1º Na hipótese do inciso III o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados. § 2º As informações que estejam contidas em processos deverão ser requeridas junto à unidade do órgão competente. § 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público (MINAS GERAIS, 2011).

Uma das pendências encontradas é a que o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais não regulamentou os artigos 32 e 33 da Lei Federal nº 12.257/11, os quais tratam respectivamente das responsabilidades e sanções a serem aplicadas quando da não disponibilização das informações. Pois embora o art 24 do decreto estadual apresente uma solução para o caso em que ocorra a omissão da informação solicitada, que é a possibilidade do requerente apresentar

uma reclamação à autoridade máxima do órgão ou entidade, o omissor ainda significaria impune, pois não se regulamentou no decreto as devidas sanções.

3 ACESSO A INFORMAÇÃO

Conforme prescrito na constituição federal de 1988, o direito ao acesso a informação, é assegurado a todos os cidadãos brasileiros, resguardando o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional. O que permite aferir que o direito ao acesso a informação encontra-se estritamente ligado à liberdade, ao tomar como base que a liberdade somente é plena quando o homem possui o acesso às informações que lhe permitam garantir: a inviolabilidade do direito a vida, à igualdade, à segurança e à propriedade. Ou seja, o cidadão somente terá ciência de seus direitos, bem como a igualdade de direitos perante a outro cidadão, ou à segurança sendo ela de qualquer natureza (médica, ambiental, etc) e à sua propriedade se este tiver dentre as suas liberdades o acesso as informações que são inerentes.

Para Khan (2009 apud MENDEL, 2009, p.1) o livre fluxo de informações e ideias está estritamente ligado ao cerne da noção de democracia, e este é crucial para o efetivo respeito aos direitos humanos. Além disso, Khan (2009 apud MENDEL, 2009, p.1) também expõe que as informações detidas nos órgãos públicos não são para os próprios órgãos, mas sim para o povo. Neste sentido, explicita que devido a imensa riqueza de informações detidas pelos órgãos públicos, tais informações não podem ser mantidas em sigilo sob pena de comprometer o direito de liberdade de expressão.

“A importância do direito de acesso a informação sob o controle de órgãos públicos, por vezes chamado do direito ao saber, ao conhecimento ou à verdade, é reconhecida na Suécia há mais de 200 anos” (KHAN, 2009 apud MENDEL, 2009, p.1). Contudo, vale ressaltar que tem crescido nas últimas duas décadas o número de países que tem reconhecido este direito por meio da criação de leis de acesso a informação. Conforme demonstrado no Gráfico 1 verifica-se que o número de países que regulamentaram leis nacionais de direito a informação cresceu consideravelmente, sendo que entre os anos 2000 à 2018 o número passou de 29 para 119 países com leis nacionais de direito ao acesso a informação.

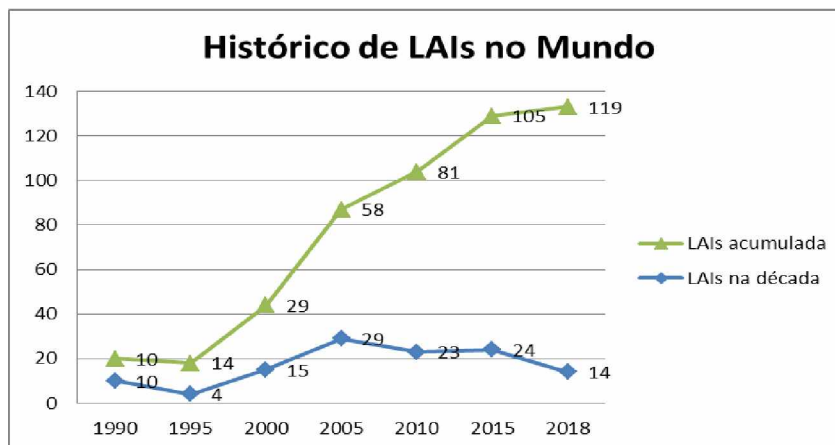


Gráfico 1. Histórico de LAIs no Mundo, Elaborado pelo Autor.

Fonte: Dados Disponíveis em: <<http://freedominfo.org>>

Vale lembrar, conforme Mendel (2009), que em 1990 a visão predominante que se tinha era que o direito a informação era uma medida de governança administrativa, ao passo que nos dias atuais é cada vez mais considerado como um direito fundamental. Neste sentido, Mendel (2009), expõe que a terminologia no decorrer dos anos sofreu mudanças sendo que o termo mais recorrente, nos dias atuais, é o da liberdade de informação:

Do ponto de vista histórico, o termo liberdade de informação tem sido de uso corrente, refletido no título desta publicação, mantido desde a primeira edição. Entretanto, o termo direito a informação está sendo, agora, cada vez mais usado, não apenas por ativistas, mas também por autoridades. Por exemplo, isso é evidenciado no título da lei indiana de 2005 que concede acesso às informações em posse de órgãos públicos. Apesar de manter o título original, esta versão do livro, invariavelmente, faz referência ao direito a informação, e não à liberdade de informação (MENDEL, 2009, p.3).

Um princípio abordado por Khan (2009 apud MENDEL, 2009, p.1) é o da máxima divulgação no qual toda informação mantida pelos órgãos públicos estão sujeitas a revelação, salvo casos em que seja necessário o sigilo em nome do interesse público favorável a não divulgação:

Um valor fundamental que é a base do direito ao conhecimento é o princípio de máxima divulgação, que estabelece a presunção de que todas as informações mantidas por órgãos públicos devem ficar sujeitas à revelação, a menos que haja uma justificativa contrária em nome do interesse público favorável à não divulgação. Este princípio também implica a introdução de mecanismos efetivos, pelos quais o povo possa ter acesso a informação, incluindo sistemas baseados em solicitações e também a publicação e divulgação proativa de materiais essenciais (KHAN, 2009 apud MENDEL, 2009, p.1).

Neste sentido, o direito à liberdade de opinião e expressão onde se inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios independentemente de fronteiras, expresso pela declaração universal de direitos humanos, tem que ser avaliada de forma a não comprometer o princípio da segurança pública, uma vez que algumas informações mantidas pelo poder público podem comprometer a segurança da população.

Mendel (2009) cita alguns fatores que contribuíram no decorrer dos anos, a partir de 1990, para que nos dias de hoje muitos países adotassem leis que regulamentassem o direito a informação, sendo que dentre eles incluem-se as transições para a democracia e os imensos avanços na tecnologia da informação:

Uma série de mudanças paradigmáticas que abrangem o mundo inteiro, indubitavelmente, contribuíram para a aceitação crescente do direito a informação. Incluem-se aí as transições para a democracia, apesar do grau variável de sucesso, ocorridas em diversas regiões do mundo desde 1990. Também não há dúvida de que incluem-se aí imensos avanços na tecnologia da informação que mudaram por completo a relação das sociedades com a informação e o seu uso e que, em sentido amplo, aumentaram a importância do direito à informação para o povo. Entre outras coisas, a tecnologia da informação melhorou, em termos gerais, a capacidade do cidadão comum de controlar a corrupção, de cobrar dos líderes e de contribuir para os processos decisórios. Isso, por sua vez, ou, para ser mais preciso, em paralelo, levou ao aumento das demandas pelo respeito ao direito a informação (MENDEL, 2009, p.4).

É importante pontuar sobre a relação estrita que existe entre o acesso a informação e a participação efetiva no sistema democrático. Por exemplo, se em dado momento ocorre uma eleição, para que a votação seja mais justa e coerente, faz-se necessário conhecer e ter acesso às informações sobre as candidaturas, bem como as propostas dos candidatos. Ou até mesmo em outras formas de participação como orçamento participativo, onde é preciso ter acesso à informação sobre os rumos das políticas públicas, bem como o escopo e planejamento dessas políticas para que se possa participar efetivamente do processo democrático de decisão apontando ajustes e decidindo pelas melhores propostas de forma mais precisa e clara.

Nesta mesma linha de raciocínio o “Relatório sobre Desenvolvimento Humano” no ano de 2002, apontou para três benefícios principais da participação democrática: ela é em si um direito humano fundamental que deveria ser gozado por

todos; a participação democrática protege contra catástrofes econômicas e políticas; e “pode desencadear um círculo virtuoso de desenvolvimento” (RDH, 2002, p.3).

Numa democracia é de extrema importância que os órgãos públicos prestem contas de todos os gastos efetuados, sendo que esta prestação de contas perpetua o acesso as informações contábeis dos respectivos órgãos. Deste modo, com as informações contábeis em mãos é possível que se verifique possíveis desvios de verbas ou condutas que possam estar ocorrendo, ou seja, o acesso à informação neste caso ajuda também no combate a corrupção, o que reforça as palavras de Stiglitz (2012), que observou que a desigualdade no acesso a informação permite às autoridades “dedicar-se a políticas mais voltadas para seus interesses do que aos interesses do povo” (Stiglitz, 2012, p.28). E que “melhorias na informação e na regra que rege sua divulgação podem reduzir a abrangência desses abusos” (Stiglitz, 2012, p.28).

Neste sentido, ficam claras as palavras do relator do projeto de lei 219/2003, que originou a Lei Federal nº 12.257/11. O relator resumiu em poucas palavras a importância do acesso a informação ao declarar: “Que fique claro, no entanto, que o controle social será mera ficção se não houver farta oferta de informação” (Relator. PL 219/2003, p.9).

O acesso a informação de órgãos públicos pode ser configurado de duas formas uma de forma espontânea e outra por meio de provocação. A forma espontânea acontece quando por iniciativa legal ou por motivação do próprio órgão as informações encontram-se disponíveis em algum lugar de fácil acesso. Por exemplo, a divulgação de licitações e concursos públicos são tipos de informação que devem ser disponibilizadas aos cidadãos por motivação legal. Já a divulgação de dados estatísticos de locais de inundações de uma certa localidade pode ser necessária aos cidadãos que lá vivem e por iniciativa própria do governo municipal esta informação é divulgada. Nestes casos a informação foi divulgada de forma espontânea o que permite denomina-los de transparência ativa. Neste sentido, as informações que são prestadas pelos órgãos públicos por meio de motivação denominam-se de transparência passiva. Por exemplo a resposta a pedidos de informações registradas para determinado departamento, cuja informação encontra-se de posse do órgão público, mas não esta disponível em lugar de fácil acesso.

3.1. Transparência ativa e passiva

“No Brasil, o tema da transparência ganhou destaque a partir da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu o acesso à informação como direito fundamental dos indivíduos” (CGU, 2013, p.7), permitindo assim uma ampliação do nível de participação do cidadão nos processos decisórios da administração pública.

Para Florini (1998) a transparência geralmente significa a abertura dos processos organizacionais, internos e de decisões, a terceiros, estejam ou não envolvidos esses terceiros na organização. No entanto, a transparência também é entendida como “um instrumento, na medida em que equivale a métodos e processos organizacionais a completa reversibilidade das trocas de informação entre o público em geral e as organizações do setor público” (PASQUIER et VILLENEUVE, 2007, p.2).

Ressalta-se ainda que para Pasquier et Villeneuve (2007) a reversibilidade deve ser entendida como a mudança do princípio do privilégio absoluto e o uso discricionário da informação onde o privilégio é a exceção e que, mesmo que haja exceção a mesma deverá ser justificada. Desta forma, o “conceito de "reversibilidade" da informação, nas organizações públicas, muda significativamente o equilíbrio histórico entre privilégio e a transparência” (PASQUIER et VILLENEUVE, 2007, p.2).

Algumas leis, no Brasil, “a partir dos anos 2000, tiveram como principal característica o foco na divulgação de informações por decisão do próprio governo, mediante o que se denomina de transparência ativa” (CGU, 2013, p.7). Neste sentido, a CGU (2013) cita além da Lei complementar nº 101 outras demais que tiveram como foco a transparência ativa da administração pública:

Um dos grandes marcos nesse processo foi a edição da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, que estabeleceu instrumentos de transparência da gestão fiscal, incluindo os orçamentos, planos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e seu parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária e de gestão fiscal, determinando que fosse dada ampla divulgação à sociedade (CGU, 2013, p.7).

Além da LRF, outros normativos também contribuíram para o aumento da transparência de informações e ações governamentais, tais como a Lei nº 9.784/1999, que regulou o processo administrativo, a Lei nº 10.520/2002, que tratou do pregão presencial e eletrônico, o Decreto nº 6.170/2007, que instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, o Decreto nº 6.370/2008, que criou o cartão de pagamento do

Governo Federal e extinguiu o fim das contas tipo “B” e a Lei Complementar nº 131/2009, que acrescentou dispositivos à LRF e ampliou os mecanismos de transparência pública (CGU, 2013, p.7).

Deste modo, ao ser publicada em 18 de novembro de 2011, a Lei 12.257, o Brasil passou a contar com uma legislação que trata do acesso a informação, que regulamentou o direito de que qualquer pessoa, sem que necessite apresentar motivo tenha o acesso a informação de qualquer ente federado. Tal lei garantiu ao cidadão o acesso a informações sob a perspectiva de uma transparência ativa, onde informações serão divulgadas sem que qualquer cidadão as solicite. Garantiu ainda o acesso a informações por meio de provocação onde o cidadão poderá entrar com pedido e terá a informação desejada.

É importante compreender que a transparência ativa somente será realmente positiva se as informações prestadas forem de fácil compreensão. Não basta para que haja transparência que o órgão público entregue ao cidadão uma lista de dados ou informações que não permitam uma fácil compreensão. Por exemplo, se um município fornecer uma lista de dados sobre os gastos públicos no tocante ao pagamento dos servidores, o cidadão comum talvez tenha dificuldades em entender se o gasto está ou não superior ao orçado. Ou seja, os dados contém a informação mas a informação não está apresentada de forma visível ao cidadão. Neste sentido é preciso que sejam avaliadas a forma com que as informações estão sendo prestadas. E como de fato está sendo efetiva a transparência e como melhorar a visualização da informação para que todos os cidadãos compreendam o que esta sendo transmitido.

4 VISUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Conforme relatado por Freitas et al. (2001) o avanço das tecnologias de comunicações, dos equipamentos de aquisição de imagens, dados e sinais em geral, e dos computadores têm permitido cada vez mais que se simule sistemas complexos com um grande volume de dados de diversas origens e formatos. Deste modo, esta grande facilidade de obtenção de dados às vezes pode acumular um volume considerável de informações irrelevantes ao usuário fazendo que o mesmo perca tempo no tratamento desses dados.

Para Freitas et al. (2001) a sobrecarga de informações tem se tornado uma das principais preocupações na representação de resultados obtidos por meio de mecanismos de recuperação de informações. Sendo que “uma abordagem para contornar as dificuldades de selecionar as informações relevantes dentre os resultados de buscas é a utilização de técnicas de visualização de informação” (FREITAS *et al.*, 2001). Além disso, Freitas et al. (2001) reforça que é necessário avaliar as técnicas de visualização da informação para que a visualização possa ser o mais eficiente possível ao usuário na compreensão da informação:

“A avaliação de técnicas de visualização é, pois, necessária na tentativa de verificar sua eficiência no apoio de tarefas dos usuários e sua capacidade de exibir informações realmente relevantes, que facilitem a análise, interpretação e compreensão do conjunto de informações” (Freitas *et al.*, 2001, p.155).

Percebe-se, portanto, que o uso dos computadores é de extrema importância na criação de visualizações (imagens, gráficos, figuras, tabelas, etc) devido sua alta capacidade de armazenamento de dados. O que permite tratar grandes volumes de dados, e aos usuários compreender melhor os fenômenos, podendo estes fenômenos serem simples ou complexos. Decorrente disto, “a visualização tornou-se uma disciplina da ciência da computação” (DIEHL, 2007). No entanto, Naum (1994) entende que a visualização é muito mais do que um simples método computacional, pois ele entende a visualização como um processo que permite uma melhor compreensão de fenômenos que possam estar escondidos em um banco de dados.

Visualização é mais que um método computacional. Visualização é o processo de transformação das informações em forma visual, que permite aos usuários observar as informações. A exibição visual dos resultados permite que o cientista ou engenheiro perceba visualmente características que estão escondidos nos dados (NAUM, 1994, p.15).

Freitas et al. (2001) ressalta ainda que uma das principais preocupações dos estudos da área de visualização da informação é com relação a melhor maneira de representar de forma visual as informações. De modo que a visualização possa contribuir para uma melhor compreensão dos dados e auxiliar o indivíduo na percepção e na obtenção de novos conhecimentos.

Combinando aspectos de computação gráfica, interfaces homem-computador e mineração de dados, a visualização de informações permite a apresentação de dados em formas gráficas de modo que o usuário possa utilizar sua percepção visual para melhor analisar e compreender as informações (FREITAS *et al.*, 2001, p.144).

Neste sentido, “quando queremos apresentar resultados pensamos numa tabela, histograma ou mesmo um gráfico de barras que à primeira vista, poderá parecer para nós suficiente” (OBVIOUS, 2007). No entanto, Obvious (2007) ressalta que a utilização de vários parâmetros ao mesmo tempo como números, pessoas, notícias, tendências, *websites* e mesmo interligações por meio de links e também as diferenças entre a largura de banda, a tarefa inicialmente de transmitir a informação que aparentava ser simples poderá se transformar em um grande desafio para o programador.

Para Blitz (2017) a visualização de dados pode ser comparada à arquitetura, pois para descobrir como exibir dados, necessário se faz começar com a função dos dados (a tendência, o padrão ou a informação vital do que se quer transmitir), depois no usuário (como ele navegará e como ele irá interagir com os dados) e por fim como tornar o mais limpo e acessível. No entanto, “Muitas pessoas lidam com essas etapas na ordem errada”:

Em vez de dizer: - É isso que preciso dizer; vamos encontrar a melhor maneira possível de apresentar essa ideia. Eles pensam consigo mesmos: - Precisamos de um gráfico de barras / gráfico de pizza / indicador aqui. "Ou pior," os mapas de dispersão são bem legais. Vamos colocar um aqui? (BLITZ, 2017, p.2).

Desta forma, Blitz (2017) aponta que o que se tem como resultado, muitas vezes são visualizações confusas e que não retratam a realidade e que embora sejam bonitas pouco irão auxiliar na tomada de decisões. Além disso, em seu artigo, Blitz (2017) elenca alguns exemplos de visualização de dados que serão apresentados a seguir.

4.1. Indicador

Para Blitz (2017) os indicadores são particularmente úteis quando é preciso dar uma ideia instantânea de como algo ou negócio esteja. No entanto, é importante salientar que para que o indicador seja bem entendido é preciso entender o que ele está medindo /avaliando.

Para o setor público são utilizados muitos indicadores, por exemplo, o indicador taxa de crescimento vegetativo de um município, que permite aferir se a população está tendendo a crescer ou a decrescer. Outro tipo de indicador que é possível citar é o indicador de metas no qual poderia apontar se o município ou governo municipal estaria atingindo ou não às metas para o ano que são apontadas nos seus respectivos orçamentos anuais.

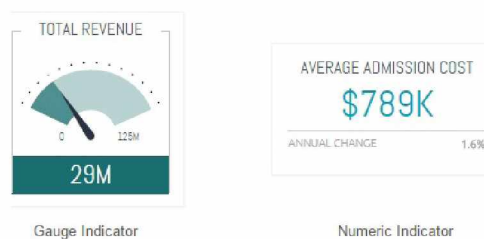


Figura 1. Exemplos de Indicador.

Fonte: Blitz, 2007.

A figura 1 contém duas formas de apresentação de indicadores sendo que a da esquerda apresenta um indicador de meta que demonstra o quanto se tem de receita até o momento (29 milhões) e o total previsto (125 milhões). Já a da direita apresenta um indicador de custo médio admitido e a mudança em percentual percebida no ano. Neste sentido um indicador, como o da figura 1, pode representar no setor público o quão está próximo o valor acumulado pago em folha de determinado órgão do valor previsto em orçamento.

O indicador é a representação de um valor em relação ao todo, por exemplo, o indicador pode ser utilizado para apresentar o total de servidores que se encontram em atividade em relação ao total de servidores de um determinado órgão.

Ou seja, o indicador no caso indicará um valor igual ao total de servidores no momento em que não houver servidores em licença, sendo ele qual for.

4.2. Gráfico de Linhas

“Os gráficos de linhas são populares em vários casos de uso de negócios, pois demonstram uma tendência geral de maneira rápida e concisa, de maneira que é difícil interpretá-los de maneira incorreta” (BLITIZ, 2007,p.3). Além disso, Blitz (2007) também comenta que estes tipos de gráfico são bons para fazer comparações, uma vez que por meio deles é possível descrever tendências para diferentes categorias no mesmo período de tempo.

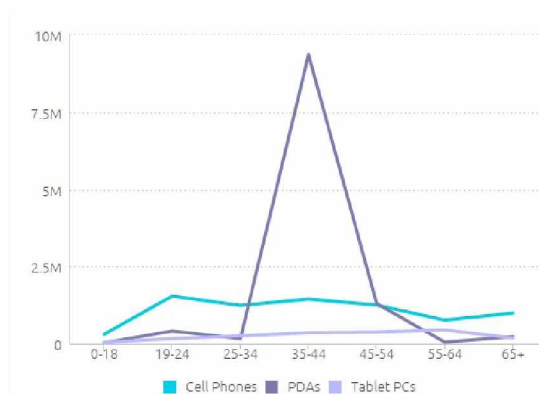


Figura 2. Exemplo de Gráfico de Linha.

Fonte: Blitz,2007.

Na Figura 2 é possível verificar quais são os produtos que mais geraram receitas para empresa e a faixa etária dos clientes. Em destaque aparece que os produtos mais vendidos foram os Personal Digital Assistents (PDAs), computadores de tamanho reduzido, cujos maiores clientes eram da faixa etária de 34 à 45 anos seguido dos compradores de celulares de faixa etária de 19 à 24 anos.

Este tipo de gráfico poderia ser utilizado, no setor público, para demonstrar no eixo x os semestres e no eixo y os valores gastos com pagamento de folha. Desta forma, seria possível verificar semestralmente o comportamento dos gastos com: servidores efetivos em função ou cargo de comissão; servidores efetivos sem função ou cargo em comissão; servidores em comissão sem vínculo com a administração; e os contratados, para que assim possa-se averiguar se há distorções.

4.3. Gráfico de Barras

Para Blitz (2007) os gráficos de barras são ótimos para comparar vários valores diferentes, principalmente quando alguns deles são divididos em categorias e separados por diferentes cores.

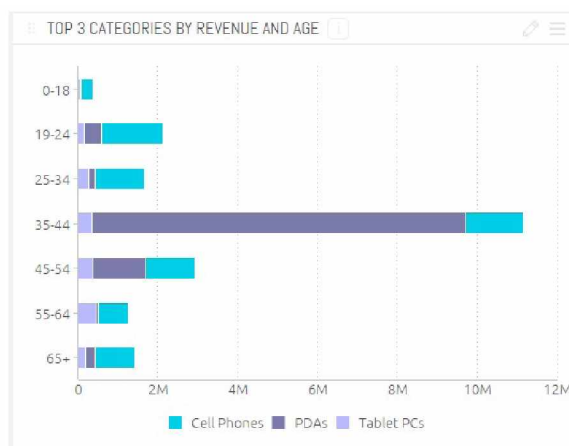


Figura 3. Exemplo de Gráfico de Barras.

Fonte: Blitz, 2007.

Na figura 3 são apresentadas as mesmas informações da figura 2, a grande diferença é que na figura 2 é visível um pico central representando o grande volume de PDAs comprados por pessoas de 34 à 45 anos. Já na Figura 3 a percepção se dá pelo tamanho da barra. É possível que para algumas pessoas seja mais fácil a percepção no gráfico de barras do que em linha e vice e versa.

4.4. Gráfico de colunas

Segundo Blitz (2007) os gráficos de colunas são normalmente utilizados para fazer comparações entre diferentes valores lado a lado. No entanto, também é possível usá-los para mostrar mudança ao longo do tempo, embora o ideal fosse utiliza-lo quando houvesse a necessidade de chamar a atenção para números totais. Caso haja necessidade de demonstrar alguma tendência Blitz (2007) recomenda fazer uso do gráfico de linhas.

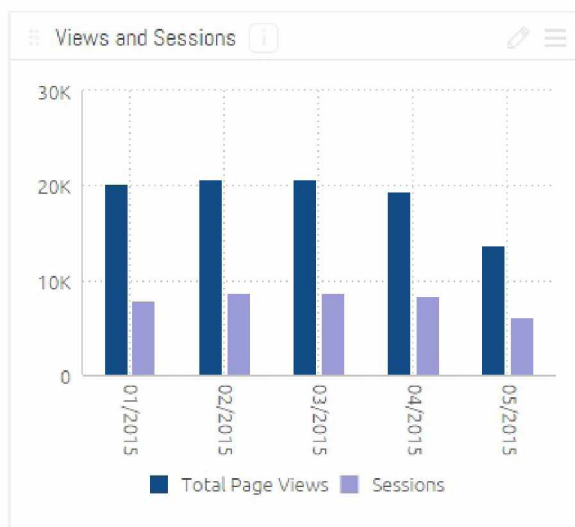


Figura 4. Gráfico em Colunas.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 4 são apresentadas o total de visualizações de uma página do site em relação a sessões em certo período de dias. É perceptível que os números não se movem muito de um dia para o outro, deste modo um gráfico de linhas não revelaria nada de perspicaz em termos de tendências. Em vez disso, as informações pertinentes aqui são o número concreto de visitantes do site todos os dias.

Blitz (2007) ressalta que é possível destacar ou contrastar índices e uma tendência geral, combinando um gráfico de linhas e colunas, como no exemplo da Figura 5.

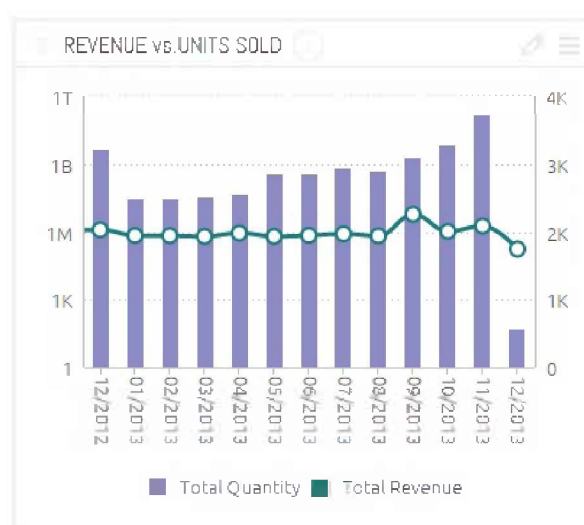


Figura 5. Combinação 'Gráfico de Barras' com 'Gráfico de Linha'.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 5 percebe-se que o número total de unidades vendidas e a receita total de cada mês contam uma história um pouco diferente. “A visualização na verdade abre uma nova linha de pesquisa em que as unidades são as mais lucrativas, mesmo quando menos são vendidas” (BLITZ, 2007), podendo esta tendência se demonstrar de fundamental importância para tomada de decisões.

O setor público poderia utilizar este gráfico para demonstrar no eixo x os semestres e no eixo y o gasto total em folha, sendo que as barras indicariam o gasto total em folha de um determinado órgão e a linha a quantidade total de servidores que se encontram em atividade no mesmo órgão.

4.5. Gráfico de Pizza

De acordo com Blitz (2007) os gráficos de pizza são úteis para comunicar instantaneamente a parcela que cada valor representa em relação ao todo. Sendo muito prático pela facilidade de compreensão pois é possível que ao apresentar uma lista com números e ao final efetuar a soma pode não ser muito palatável para algumas pessoas.

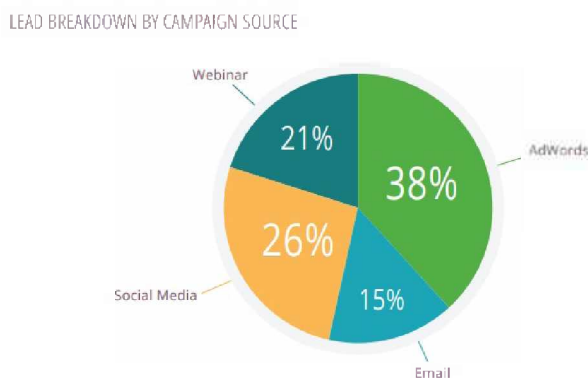


Figura 6. Exemplo de Gráfico Pizza.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 6 é ilustrado o gráfico pizza que demonstra o número de possíveis consumidores que foram contactados por diversos meios. Verifica-se na figura que por meio do Google AdWords foram contactados cerca de 38% dos potenciais consumidores, em segundo lugar por intermédio das redes sociais e em terceiro pelas inscrições de seminários on-line. “Um *insight* instantâneo esclareceria para sua equipe de marketing o que está funcionando melhor, ajudando-os a reatribuir recursos rapidamente ou reorientar seus esforços para maximizar a

geração de leads” (BLITZ, 2007). Além disso, Blitz (2007) apresenta uma limitação da visualização por meio do gráfico pizza que se configura pela quantidade de categorias. Neste sentido, ela indica que o gráfico pizza não pode ultrapassar o número de 6 (seis) categorias pois acima deste número o gráfico tornaria difícil para entender conforme pode ser visualizado na figura 7.

“Note que para um gráfico de pizza ser eficaz, você precisa ter seis categorias ou menos. Mais do que isso, o gráfico estará muito cheio e os valores indistintos demais para obter algum insight. Confira essa monstruosidade, comparando os tamanhos de população dos estados dos EUA, como evidência de como um gráfico de pizza pode comunicar muito pouca informação” (Blitz, 2007, p.7):

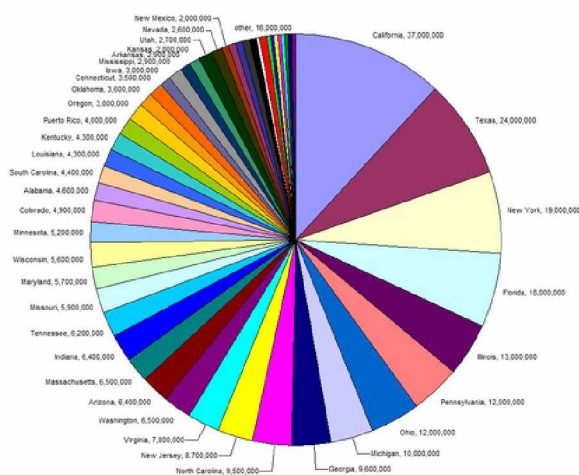


Figura 7. Exemplo de Gráfico Pizza.

Fonte: Blitz, 2007.

O gráfico pizza pode ser utilizado para indicar em percentuais a quantidade de servidores efetivos, servidores em função ou cargo de comissão, servidores em comissão sem vínculo com administração e servidores contratados pertencentes a algum órgão ou secretaria.

4.6. Gráfico de Área

Para Blitz (2007) os gráficos de área são bem úteis, pois dão uma ideia do volume geral, dessa forma, a proporção deste valor é assumida por cada categoria.

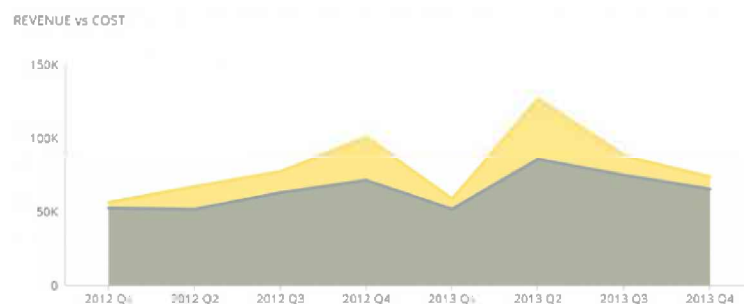


Figura 8. Exemplo de Gráfico de Área.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 8 verifica-se que o volume de receita é sobreposto pelo volume de custo, sendo dessa forma, uma ótima maneira de impor uma verificação da realidade das estimativas de receita. É perceptível que o lucro em amarelo está mais fraco, o que permite avaliar onde o fluxo de caixa realmente está mais apertado que no caso encontra-se no primeiro quadrimestre do ano de 2013 onde se verifica que o lucro obteve uma queda.

Vale ressaltar que Esse tipo de informação pode fornecer uma percepção instantânea podendo, portanto, ajudar na tomada de decisões em problemas de planejamento de recursos, de padrões de solicitações, de gerenciamento financeiro na alocação e no espaço de armazenamento apropriado e assim por diante. Mas caso sejam inseridas mais de três informações a visualização poderá ser comprometida.

No setor público este tipo de gráfico poderia ser utilizado para verificar onde obteve-se economia, podendo ser utilizado para fazer uma comparação do orçado com o gasto com verbas indenizatórias, por exemplo. Neste sentido, o gráfico apontaria de amarelo o valor economizado e o cinza o valor orçado para gastos com verbas indenizatórias. Outro exemplo para uso deste tipo de representação seria a representação da economia que o poder público obteve em certo período de tempo em seus processos licitatórios. Neste caso, o lucro seria obtido pela diferença entre o somatório dos valores orçados nas licitações, por modalidade, e o somatório dos valores das propostas homologadas.

4.7. Tabela Pivot

“As tabelas pivot não são as formas mais bonitas ou intuitivas de visualizar dados, mas são úteis quando você deseja extrair rapidamente índices enquanto visualiza números exatos em vez de ter uma noção das tendências” (BLITZ, 2007).

TOP 10 DIAGNOSIS			
DIAGNOSIS	# PATIENTS	AVG COST	AVG DAYS ADMITTED
Bypass	169	\$777,872	5.85
Cardiac Arrest	178	\$777,426	6.24
Chemotherapy	174	\$790,289	6.62
Chronic Headache	173	\$795,728	6.78
Diabetes	191	\$786,282	5.67
Ear infection	175	\$755,058	5.63
EKG	183	\$786,703	6.03
Epilepsy	177	\$785,052	5.99
Hypoglycemia	177	\$777,663	5.85
Radiotherapy	196	\$776,702	6.15

Figura 9. Exemplo de Tabela Dinâmica.

Fonte: Blitz,2007.

Na Figura 9 verifica-se a complexidade da tabela onde é possível ver no número de pacientes por diagnóstico, o custo para o tratamento, bem como o número de dias em que o paciente fica em média internado. Ou seja, não há uma informação simples a ser extraída da tabela.

Este gráfico poderia ser utilizado no setor público para avaliar as licenças sendo que no lugar dos diagnósticos seria colocado o cargo do servidor, na segunda coluna a quantidade de servidores, na terceira coluna o valor pago pelos dias de licença e na última o número de dias. Isto permite averiguar o custo inerente ao número de licenças concedidas.

4.8. Gráfico de Dispersão

“Estes representam categorias pela cor do círculo e o volume dos dados pelo tamanho do círculo; eles são usados para visualizar a distribuição e a relação entre duas variáveis” (BLITZ, 2007, p.8).

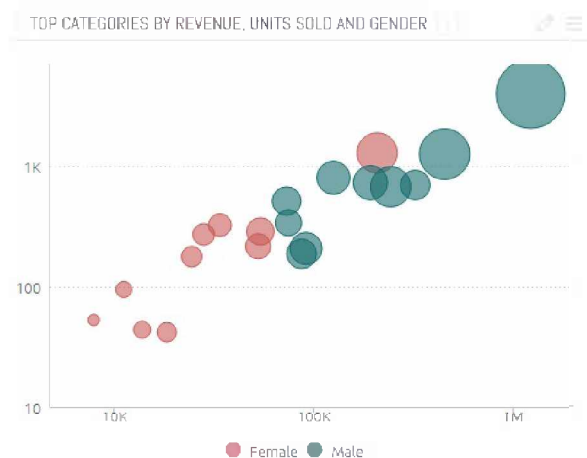


Figura 10. Exemplo de Gráfico de Dispersão.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 10 são apresentadas as receitas obtidas por unidade vendida e por linha (gênero masculino e feminino). É possível, portanto, visualizar cada linha de produtos pelo número de unidades vendidas (eixo x) e a receita gerada (eixo y), representando o valor em tamanho físico.

Em análise a Figura 10 é possível determinar que os clientes mais frequentes são do sexo masculino. Logo, poderia levar o gestor a concentrar mais esforços no marketing com foco nos clientes do sexo masculino ou procurar maneiras mais eficazes de envolver clientes do sexo feminino, dependendo das prioridades do seu negócio.

É possível utilizar estipo de gráfico para analisar um ente federado como todo ao colocar no eixo x o número de servidores (efetivos com e sem função de confiança, comissionado sem vínculo com a administração e contratados) e no eixo y o valor gasto em folha e como resultado ter-se-ia a localização no plano cartesiano de bolas grandes quando o número de servidores for grande (eixo x) e a sua localização em relação ao eixo y com relação ao pagamento em folha. Sendo útil para verificar onde ocorre o maior gasto com pessoal na estrutura administrativa.

4.9. Gráfico de Bolhas

Gráfico de bolhas é semelhante ao Gráfico de Dispersão, ou seja, descreve o peso dos valores por tamanho de circunferência do círculo. “No entanto,

eles diferem em que eles colocam muitos valores diferentes em um pequeno espaço e representam apenas uma única medida por categoria” (BLITZ,2007, p.10).

Segundo Blitz (2007), estes gráficos são úteis quando há a necessidade de demonstrar como várias categorias são altamente significativas em comparação com as demais.

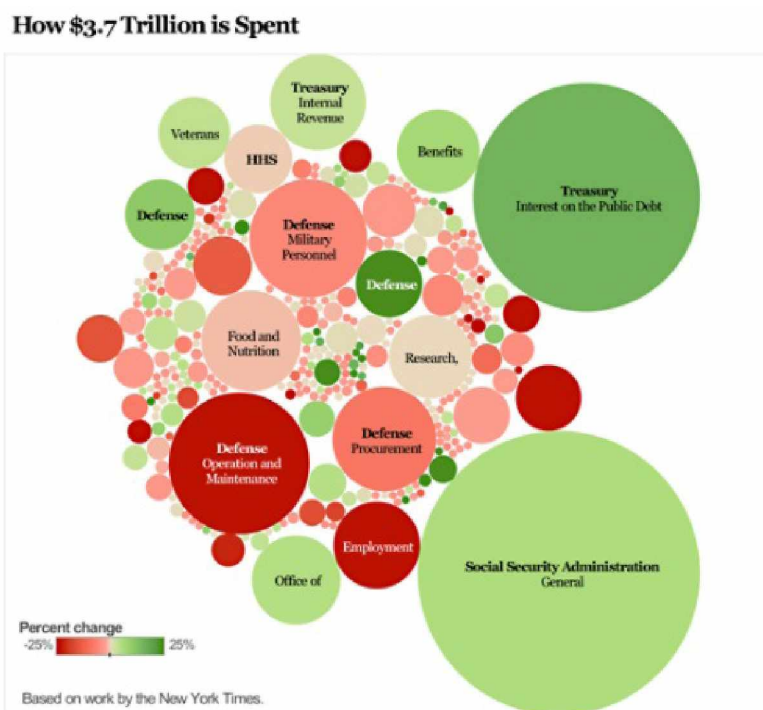


Figura 11. Exemplo de Gráfico Bolha.

Fonte: Blitz, 2007.

A Figura 11, por exemplo, baseada em uma pesquisa do New York Times, detalha como os US \$ 3,7 trilhões do governo dos EUA em “bem-estar” são realmente gastos. Onde nitidamente é verificado que a porcentagem que a maioria das pessoas considera como bem-estar (ou seja, benefícios) é pequena se comparada aos custos de administração, gastos e interesses relacionados à defesa, enquanto a maioria das despesas envolvidas nessa categoria são tão pequenas que são pouco visíveis.

No caso do setor público seria possível utilizar este tipo de gráfico para demonstrar os diversos órgãos da estrutura pública e seus respectivos gastos com folha, deste modo, os órgãos que possuem os maiores gastos com folha ficariam em destaque em relação ao demais, pois visualmente a bolha referente ao seu gasto com folha estaria em destaque pelo tamanho.

4.10. Mapas de árvore

“Os mapas de árvore são úteis para exibir hierarquias e o valor comparativo entre categorias e subcategorias, além de permitir a retenção de detalhes ao projetar um senso instantâneo das áreas que são mais importantes” (BLITZ, 2007, p.11). Neste tipo de gráfico é possível apresentar dentro de cada categoria, separadas por cores, o detalhamento das subcategorias de cada categoria em figuras retangulares proporcionais.



Figura 12. Exemplo de Mapa de Árvore.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 12 o mapa de árvores apresenta o valor de diferentes canais de marketing, que são então divididos por país. No exemplo verifica-se que a Adwords é a categoria de canal com maior abrangência no mundo, no entanto também é possível verificar que o país no qual mais é acessado este canal é os EUA.

Para o setor público pode-se utilizar este gráfico para demonstrar onde ocorrem as maiores reunificações tendo como categoria os órgãos da estrutura pública e como subcategoria os departamentos das estruturas de cada órgão.

4.11. Carta Polar

É visível que a carta polar ou diagrama de área polar é uma derivação do gráfico de pizza. “No entanto, em vez de representar a parte de cada valor em relação ao total pelo tamanho do ângulo, todos os setores têm ângulos iguais e o valor é mostrado pela distância que alcança do centro do círculo” (Blitz, 2007, p.12).

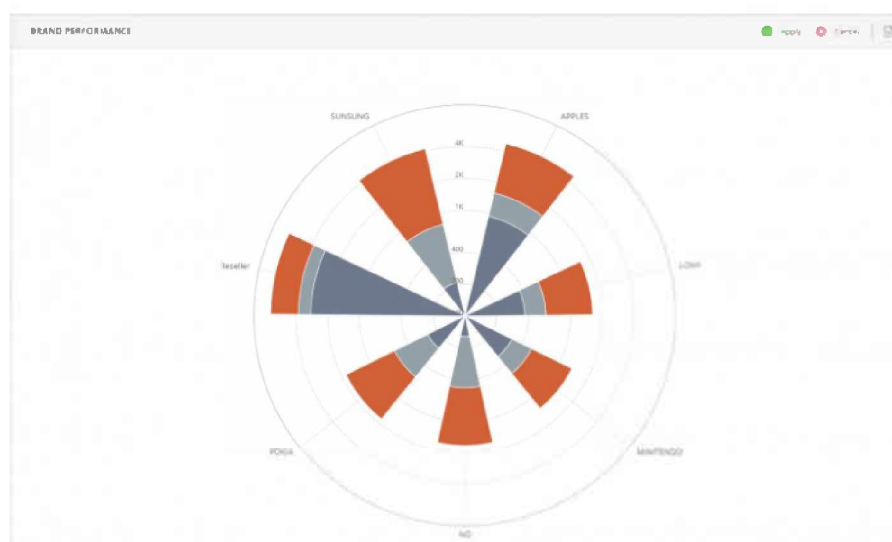


Figura 13. Exemplo de Carta Polar.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 13 verifica-se um painel de vendas onde é apresentado o volume de vendas de diversas marcas onde cada segmento representa uma marca. Enquanto isto em vermelho são representados os novos produtos, cinza claro representa produtos reconicionados e cinza escuro significa “não especificado” de cada marca.

No setor público pode-se utilizar este tipo de gráfico para demonstrar, por exemplo, a quantidade de servidores com ou sem função ou cargo em comissão, de servidores sem vínculo com administração em cargo em comissão, e de contratados em diversos órgãos da administração. Sendo que o tipo de servidor com maior quantitativo em certo órgão terá uma maior faixa no gráfico.

4.12. Mapa de Área / Mapa de Dispersão

“Esse tipo de visualização de dados permite a que o gestor veja imediatamente quais locais geográficos são mais significativos para atuação de seu

departamento” (BLITZ, 2007, p.13). Este é um tipo de representação no qual é usado o grafico de bolhas sobre um mapa.

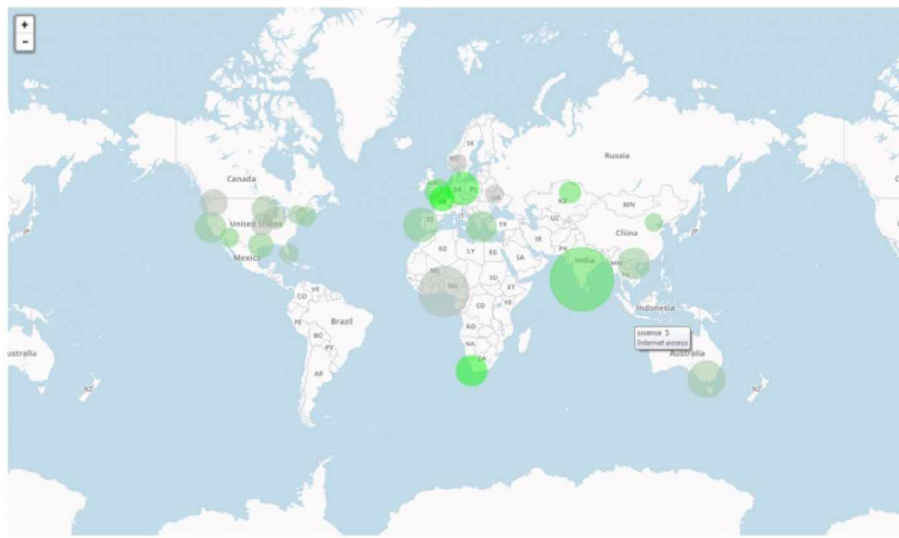


Figura 14. Exemplo de Mapa de Área.

Fonte: Blitz, 2007.

Na Figura 14 é apresentado o número de visitantes de um site por localização, enquanto a cor indica a porcentagem de acessos (quanto mais brilhante o verde, maior a taxa de acessos).

Para o setor público na área de segurança pública esse tipo de representação é incrivelmente útil, pois dá duas informações vitais, por exemplo, o local onde há uma maior ocorrência de crimes de roubo com armas e em segundo quantos terminaram em homicídios.

Este tipo de gráfico pode ser útil para apresentar no mapa do Brasil a distribuição dos locais em que ocorrem os maiores índices de desnutrição, ou evacuação escolar ou ainda para demonstrar onde há os maiores investimentos para capacitação dos servidores. Deste modo, é possível verificar quais são os lugares onde serão necessários demandar mais verbas por meio de um monitoramento contínuo.

4.13. Gráfico de Funil

Esse é um tipo muito específico de visualização sendo normalmente empregado no setor de vendas, sendo similar e uma pirâmide etária inversa onde a base fica na parte superior e o topo na base.

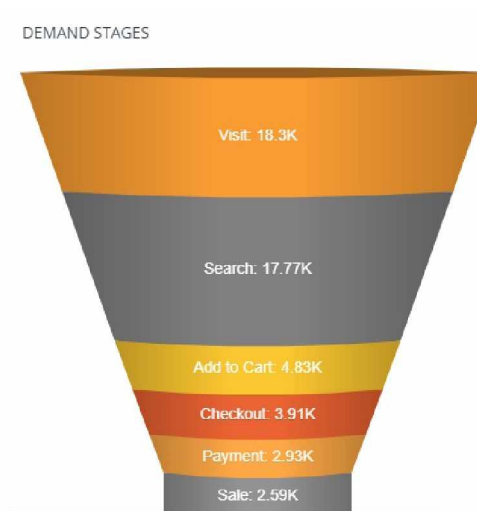


Figura 15. Exemplo de Gráfico Funil.

Fonte: Blitz,2007.

Na Figura 15 são apresentadas no topo as etapas de visita, pesquisa, carrinho de compras, solicitação de compra, pagamento e venda de um site. Verifica-se que o volume de visitantes que adicionam coisas para comprar (Add to cart 4.83k) é quase o dobro volume vendido (Sale 2.59k).

No setor público este tipo de gráfico poderia ser utilizado nas Unidades de Pronto Atendimento médico (UPA) verificando quantas pessoas foram atendidas, diagnosticadas com alguma enfermidade, medicada, internada por exemplo. Além disso, este gráfico também pode ser útil para demonstrar a quantidade de jetons que foram pagas em determinado período por categoria de servidor.

Para Blitz (2007) seja qual for o tipo de visualização de informação que seja aplicada o importante é que ela seja eficaz, ou seja, ela tem que efetivamente apresentar o que realmente o usuário tem necessidade de saber e ser informado.

Pela exposição dos gráficos realizada, percebe-se que é de grande importancia a visualização da informação pois ela ajuda a ealizar uma análise que ajuda na tomada de decisões, tanto no tocante do cidadão exercer um controle externo mediante denuncia de distorções quanto para os gestores na avaliação de suas decisões. Neste sentido, no proximo capítulo serão descritas as formas de

apresentação da informação utilizadas nos portais de transparencia de diferentes entes da federação.

6 METODOLOGIA

A presente metodologia baseia-se no estudo dos métodos abordados no trabalho, para que os objetivos ora propostos pudessem ser alcançados. Deste modo um dos métodos de pesquisa utilizado, foi o da pesquisa documental direta por meio da consulta a legislação que trata da transparência ativa nos órgãos públicos, que no caso do Brasil encontra-se pautada na Lei nº 12.527/11, que trata do Acesso a Informação, e seus decretos regulamentadores.

A pesquisa sobre a lei 12.527/11 e seus decretos regulamentadores se faz necessária pois trata-se da legislação norteadora da transparência ativa nos órgãos públicos Brasileiros. Neste sentido, foi feita a leitura da legislação e seus decretos regulamentadores, o que permitiu levantar os pontos referentes a transparência ativa existente na legislação.

O segundo método de pesquisa utilizado foi o descritivo com o objetivo de descrever as formas de disponibilização das informações nos portais da transparência. Este método, se justifica por permitir apresentar a maneira que os Portais da Transparência da União e do Estado de Minas Gerais tem utilizado para apresentar as informações quanto a despesa de pessoal. Neste sentido, foram levantadas todas as informações prestadas nos portais de transparência (remuneração, dados dos cargos etc) e o modo de como são disponibilizados (gráficos e tabela).

Por fim foi efetuada uma análise comparativa do portal da Transparência do Município de Contagem em relação aos Portais da Transparência da União e do Estado de Minas Gerais cujo objetivo era o de apresentar possíveis melhorias a serem efetuadas no portal da transparência do Município.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão descritos em sequência o portal da transparência da União, o portal da transparência do Estado de Minas Gerais e o portal da transparência do Município de Contagem. Serão apresentadas as formas de disponibilização das informações nos portais bem como as formas de busca de informações detalhadas sobre os servidores.

Esta abordagem tem como fim analisar comparativamente o portal do Município de Contagem em relação aos portais da União e do Estado de Minas Gerais, bem como apresentar as dificuldades que existem para o cidadão comum compreender as informações prestadas, tendo em vista que muitas das informações carecem de complementação para que o mesmo possa fazer uma avaliação da informação, além das dificuldades inerentes as formas de busca.

5.1 Portal da transparência da união

O portal da transparência da união, no tocante as despesas com pessoal inicia-se com a apresentação da quantidade de vínculos de servidores ativos e a quantidade de servidores ativos por CPF. Esta informação é de grande valia pois é possível aferir numericamente que existem cerca 1,17 milhões de vínculos e que desse total cerca de 121 mil vínculos são ocupados por servidores com mais de um vínculo. Ou seja, a proporção de servidores com mais de um vínculo, ou que estejam em função de confiança ou em cargos em comissão ou ainda que possuam mais de um cargo efetivo (professores, médicos) é cerca de 10% do total de vínculos existentes na administração pública federal, conforme figura 16.

QUANTIDADE DE VÍNCULOS DE SERVIDORES ATIVOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS (CPFS ÚNICOS)
1.170.844	1.049.707

Uma mesma pessoa pode ter mais de um vínculo com o Poder Executivo Federal, por exemplo: quando acumula cargos efetivos (médicos, professores), ou quando já tem cargo e é nomeado para funções em comissão (professor universitário que assume a função de coordenador de um laboratório da universidade).

Figura 16. Quantidade de Servidores Ativos e Inativos da União.

Fonte: Portal da Transparência da União.

É importante verificar que esta forma de visualização da informação pode ser melhorada ao apontar quanto do total de servidores estão efetivamente exercendo cargos de confiança ou comissão e quantos estão exercendo mais de um cargo efetivo, bem como quantos estão somente em cargos em comissão. Permite assim uma maior transparência pois desta forma a informação estaria mais detalhada, proporcionando ao cidadão uma melhor visualização da proporcionalidade de servidores efetivos em relação ao número de cargos de chefia e assessoria. Ressalta-se que neste caso poderia-se, numa nova formatação, a informação ser apresentada por meio de um gráfico de pizza.

Na sequência no portal apresenta-se em porcentagens, em gráfico de pizza, a proporção de servidores que estão afastados e/ou fora de seu órgão de origem em relação aos que estão em exercício; a proporção do número de servidores civis em relação ao número de militares e a proporção de distribuição dos vínculos de cargos/funções comissões, conforme pode ser visto na figura 17.

O primeiro gráfico da Figura 17 apresenta a informação de que cerca de 98% dos vínculos estão ocupados por servidores em atividade. No entanto, os outros 2% não significa que este total seja de servidores afastados, pois, conforme informação do site, servidores que se encontram cedidos para outros órgãos, mesmo que em atividade, encontram-se listados como estando de licença. Ou seja, é possível que servidores que estejam em atividade, mas fora de seu órgão de origem, não sejam computados como servidores em atividade.

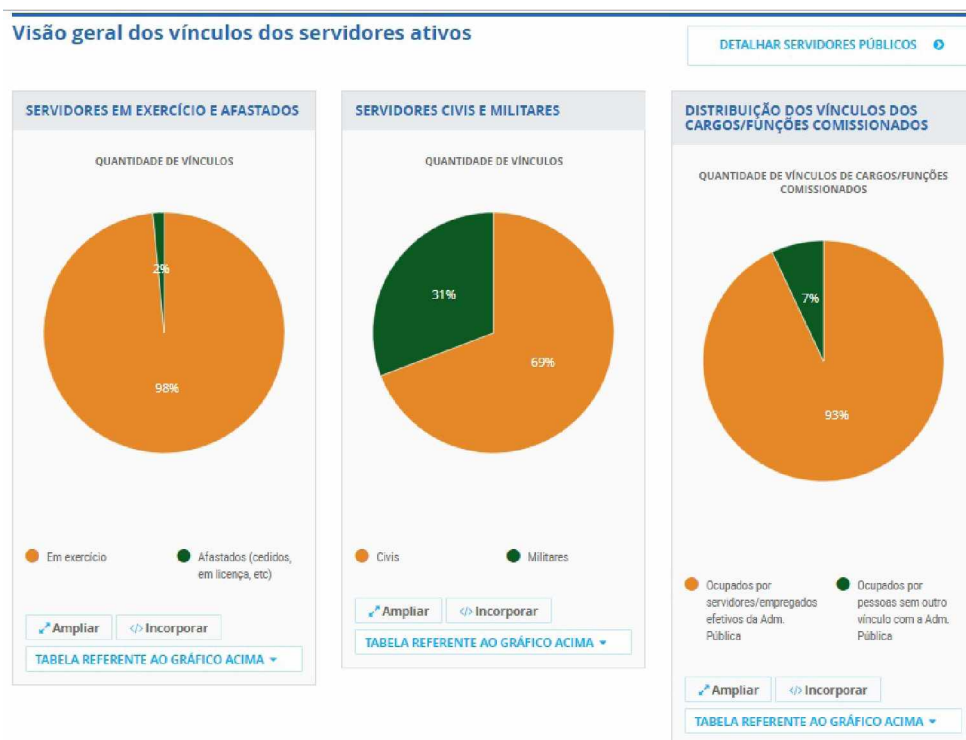


Figura 17. Gráfico de Proporção Servidores em Exercício e Afastados, Servidores Civis e Militares, Distribuição de Vínculos dos Cargos/Funções Comissionado.

Fonte: Portal da Transparência da União.

O segundo gráfico da figura 17 permite verificar a proporcionalidade entre o número de servidores civis e militares. Onde é possível atestar que existem mais servidores civis do que militares. Sendo que 69% dos servidores são civis e 31% são militares.

Já no terceiro gráfico da figura 17 é apresentada a distribuição de vínculos onde pode-se verificar que mais de 93% dos cargos em comissão são ocupados por servidores efetivos e cerca de 7% dos cargos em comissão são ocupados por pessoas sem vínculo. Esta informação é importante, mas não demonstra em valores quanto da folha de pagamento representa 7% em relação ao todo. Embora pareça pequeno pode ser que 7% represente muito na folha de pagamentos.

Ainda na mesma página é apresentada a distribuição por órgão, em um mapa de árvore, quantos servidores efetivos cada ministério possui (Figura 18).

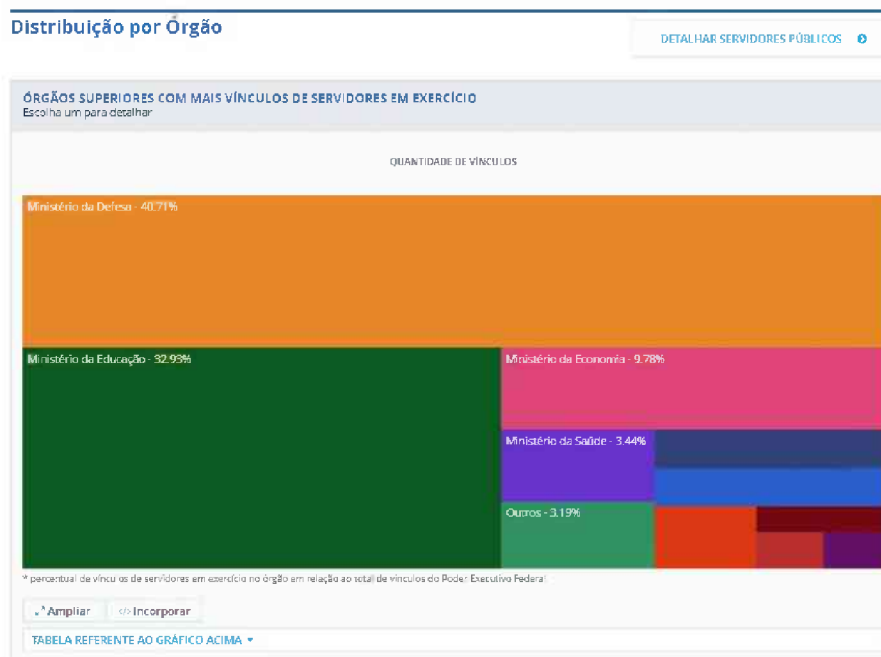


Figura 18. Distribuição por Órgão.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Ao observar a tabela referente ao gráfico da figura 18, cujo link de acesso encontra-se, no site abaixo do gráfico é possível verificar que existem outras informações que poderiam ter sido inseridas no gráfico como: cargos e funções ocupadas por servidores efetivos; cargos ocupados por pessoas sem vínculo e outros, pois cada órgão possui uma particularidade que pode, sem uma análise criteriosa, gerar conclusões que não condizem com a realidade do órgão no tocante das despesas com pessoal (ver informações na figura 19).

Neste sentido, ao analisar as informações constantes na Figura 19 verifica-se, por exemplo, que no ministério da saúde existem 31.981 servidores efetivos, 4.454 cargos ocupados por servidores efetivos, 333 cargos ocupados por pessoas sem vínculo com a administração e 32.554 pessoas possivelmente contratadas. Onde se verifica que o número de possíveis contratados é bem próximo do número de servidores efetivos. No entanto, percebe-se que a informação poderia ser mais transparente caso também fosse informado os valores pagos a cada tipo de servidor para que o cidadão possa se referenciar e fazer uma análise mais refinada.

Órgãos superiores com mais servidores em exercício

ÓRGÃO SUPERIOR	CARGOS EFETIVOS DO ÓRGÃO	CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS OCUPADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS	CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS OCUPADAS POR PESSOAS SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OUTROS
Ministério da Defesa	379.021		4.383	626 1.124
Ministério da Educação	306.593		50.871	759 20.834
Ministério da Economia	91.010		18.170	803 4.947
Ministério da Saúde	51.901		4.454	333 32.554
Ministério da Justiça e Segurança Pública	25.720		2.756	216 1.028
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	25.250		3.116	575 1.544
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	18.438		535	141 142
Ministério do Desenvolvimento Regional	9.581		1.945	481 599
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7.127		1.715	278 511
Ministério de Minas e Energia	6.508		1.203	511 751
Outros	29.687		11.539	2.917 49.849
Total	930.916		100.687	7.640 113.883

Figura 19. Tabela Detalhada da Distribuição por Órgão.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Após a distribuição por órgãos é apresentada uma tabela onde pode ser visualizada a quantidade de servidores efetivos por ministério, bem como o valor pago em folha no ano corrente. O valor pago em folha carece de maior detalhamento pois embora tenha sido colocado o número total de servidores efetivos, em cargos e funções de comissão e contratados não tem-se qualquer referência de quanto é pago por servidor efetivo em relação ao contratado e o comissionado, conforme pode ser visto na Figura 20.

Órgãos superiores com maior valor pago com folha de pagamento no ano corrente

ÓRGÃO	QUANTIDADE DE VÍNCULOS DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO ÓRGÃO	VALOR TOTAL PAGO COM FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO CORRENTE
Ministério da Educação	379.057	8.737.703.066,60
Ministério da Economia	114.930	6.284.041.027,98
Ministério da Defesa	305.156	5.574.447.011,85
Ministério da Saúde	69.322	1.742.126.400,13
Ministério da Justiça e Segurança Pública	29.720	1.272.597.394,02
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30.485	1.077.978.647,35
Advocacia-Geral da União	11.247	517.356.071,62
Ministério de Minas e Energia	8.073	335.270.548,07
Ministério do Desenvolvimento Regional	12.605	314.430.883,72
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	9.631	309.746.835,15
Demais Órgãos	102.001	1.191.510.383,95
Total	1.155.125	27.357.187.473,44

Figura 20. Valores Pagos em Folha.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Na sequência é apresentado gráfico de dispersão, Figura 21, que apresenta o número de servidores efetivos que ocupam cargos e funções de confiança por órgão.

Verifica-se que o ministério com maior número de servidores efetivos e com o maior número de efetivos exercendo cargo e função de confiança encontra-se no ministério da educação. Neste sentido, o gráfico é importante para demonstrar onde existe uma maior concentração de servidores mas carece das informações sobre os contratados e dos servidores em cargo em comissão e sem vínculo.

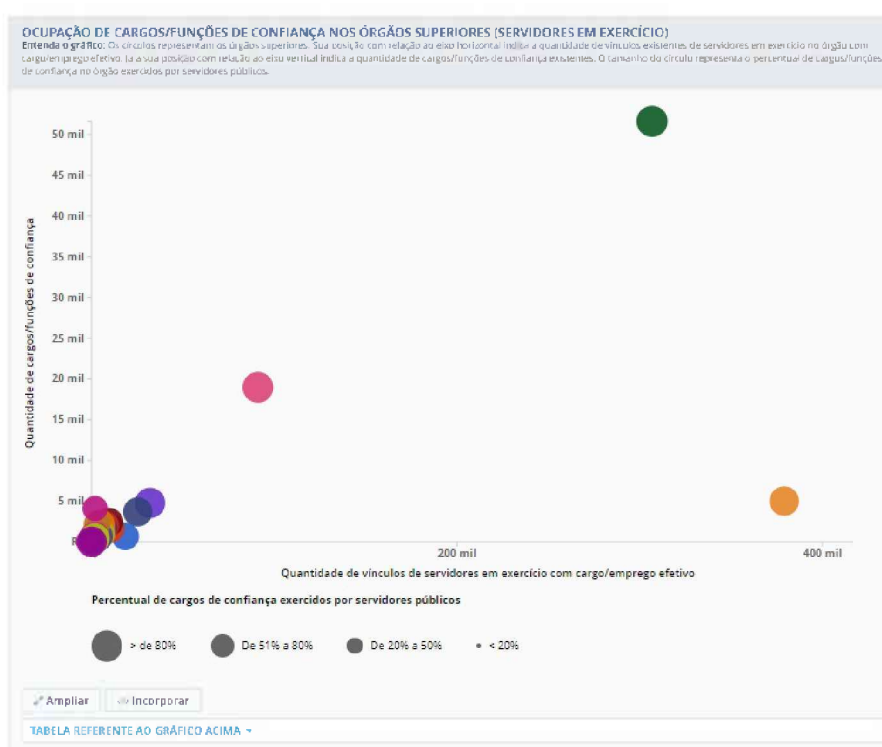


Figura 21. Ocupação de Cargo nos Órgãos Superiores.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Na sequência é apresentada a distribuição demográfica dos servidores em exercício em um gráfico de barras onde são apresentados por faixa de idade a quantidade de servidores. Neste caso, são apresentados o total de servidores por CPF, no entanto a informação ainda carece de mais dados, pois a única informação que tem-se é do volume do servidores que poderão aposentar ou por idade ou compulsoriamente. Ou seja, não tráz a informação de quantos são potencialmente aposentáveis. Pois não há referência do tempo de serviço dos servidores por idade.

Embora não seja uma informação obrigatória a visualização do tempo de serviço com a idade dos servidores permite que o cidadão avalie, caso tenha interesse em trabalhar na administração pública, em quais órgãos há a possibilidade de abertura de vagas pois mesmo que haja varias formas de ocorrer a vacância de um cargo, neste caso é possível verificar a ocorrência de vacância devido a ocorrência de aposentadorias compulsórias, que nos termos da lei complementar 152/2015, ocorre quando o servidor atinge a idade de 75 anos, e devido a aposentadoria voluntária integral, que é o objetivo da maioria dos servidores, que ocorre quando o servidor atinge o tempo de serviço e idade mínimos para aquisição do direito de aposentar com proventos integrais. Ou ainda, permite ao cidadão entender, caso o órgão possua muitos servidores antigos que os altos valores pagos no órgão podem ser por conta do tempo de experiência dos servidores do órgão.

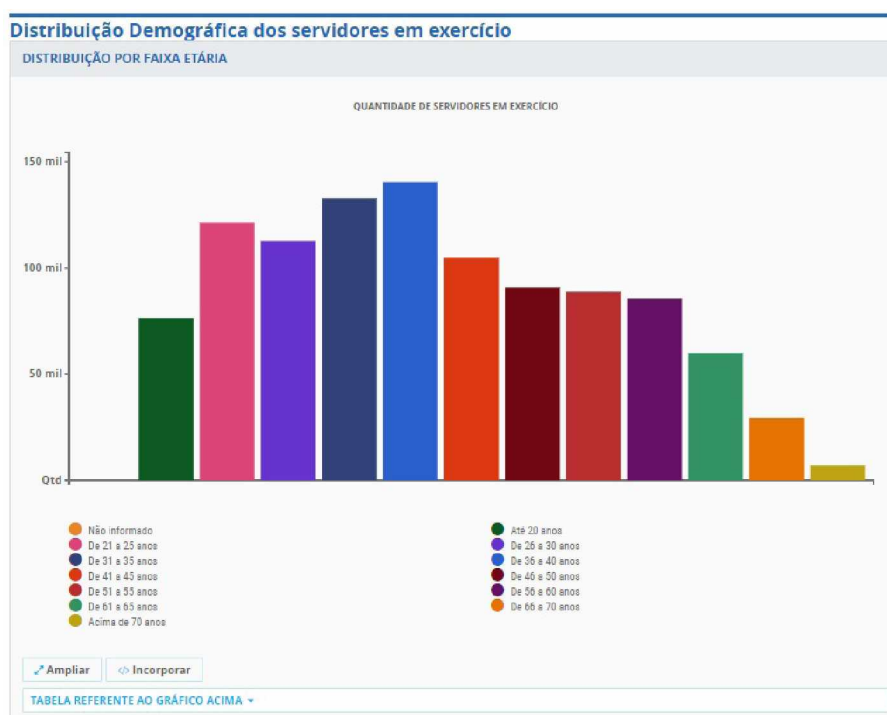


Figura 22. Distribuição por Faixa Etária dos Servidores em Exercício.

Fonte: Portal da Transparência da União.

E por último são apresentados alguns links de assuntos relacionados aos dados apresentados na Figura 23.

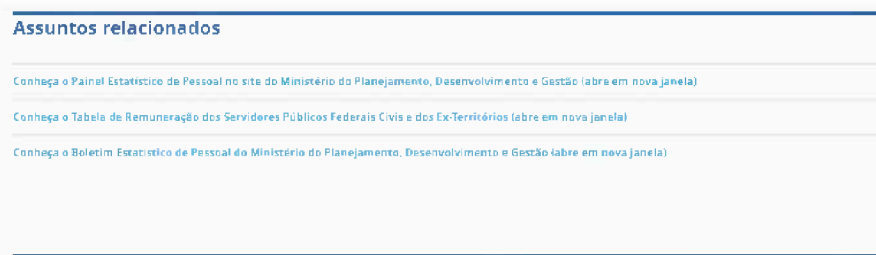


Figura 23. Assuntos Relacionados.

Fonte: Portal da Transparência da União.

No tocante às despesas por servidor o portal permite a busca por meio de diversos mecanismos de pesquisa podendo estes mecanismos serem utilizados de forma isolada ou conjugados. A seguir são enumeradas as opções de busca que o portal fornece ao cidadão.

a) Busca Livre:

Permite a pesquisa por qualquer palavra e/ou palavras (Figura 24). Sendo esta a pesquisa mais abrangente que o portal fornece pois não é preciso saber muitos detalhes sobre o servidor podendo ser inserido qualquer dado que permita encontrar a ficha do servidor.

Figura 24. Busca Livre.

Fonte: Portal da Transparência da União.

b) CPF/Nome:

Permite a pesquisa por meio do número do CPF ou pelo nome do servidor. No caso do CPF é necessário conhecer todos os números pois o site restringe a visualização de alguns números, apresentando parcialmente o número. No caso da pesquisa por CPF é necessário que o número seja válido. No entanto, ao pesquisar por nome o campo fornece a lista de nomes referentes a pesquisa, conforme demonstrado na figura 25.

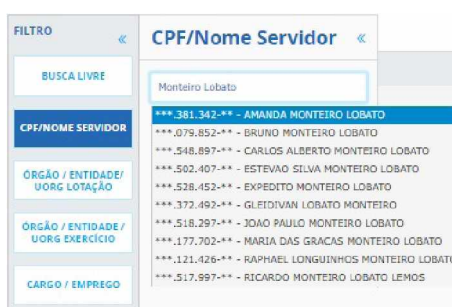


Figura 25. CPF/Nome Servidor.

Fonte: Portal da Transparência da União.

c) Órgão / Entidade/ UORGLotação:

Permite a pesquisa dos servidores lotados nos órgãos, entidades, ou a unidade organizacional (UORG) de lotação. Neste caso ao iniciar a pesquisa com o nome do órgão o próprio campo abre uma lista de opções de órgãos facilitando, assim, a busca.



Figura 26. Órgão / Entidade/ UORG Lotação.

Fonte: Portal da Transparência da União.

d) Cargo/ Emprego

Permite a pesquisa dos servidores por tipo de cargo ou emprego, sendo os cargos exercidos por servidores cujo vínculo é estatutário e empregados são os agentes cujo vínculo é celetista. Neste caso ao iniciar a descrição do cargo logo é apresentado uma lista no próprio campo com as derivações do cargo, conforme demonstrado na Figura 27.



Figura 27. Cargo / Emprego.

Fonte: Portal da Transparência da União.

e) Função ou Cargo de Comissão

Permite a pesquisa por função de confiança ou cargo em comissão.

Neste caso são apresentadas todas as opções possíveis, sendo apenas necessário selecionar a opção desejada, conforme pode ser visualizado na Figura 28.



Figura 28. Função ou Cargo de Comissão.

Fonte: Portal da Transparência da União.

f) Atividade da função / Cargo de Confiança

Permite pesquisa por atividade da função ou pelo cargo de confiança, por exemplo, pode-se pesquisar coordenadoria, diretoria, etc, conforme demonstra a Figura 29. Ao pesquisar a palavra diretoria no campo, abrirá abaixo uma lista de

opções de funções e cargos que possuem a palavra diretoria em sua descrição como por exemplo assessor de diretoria I, similarmemente a outros campos já detalhados..

A interface de usuário para filtrar 'Atividade da Função / Cargo Confiança'. À esquerda, há um menu de filtros com opções: 'BUSCA LIVRE', 'CPF/NOME SERVIDOR', 'ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG LOTAÇÃO', 'ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG EXERCÍCIO', 'CARGO / EMPREGO', 'FUNÇÃO OU CARGO DE CONFIANÇA' e 'ATIVIDADE DA FUNÇÃO / CARGO CONFIANÇA'. À direita, há um campo de busca com o ícone de lupa e um botão azul 'ADICIONAR'.

Figura 29. Atividade da Função / Cargo Confiança.

Fonte: Portal da Transparência da União.

g) Recebe Jetons

Permite pesquisa dos os servidores que receberam jetons, que são pagamentos gerados quando o servidor participa como representante em conselhos, por exemplo. Neste caso, conforme figura 30, existe a opção sim e a opção não.

A interface de usuário para filtrar 'Recebe Jetons?'. À esquerda, há um menu de filtros com opções: 'BUSCA LIVRE', 'CPF/NOME SERVIDOR', 'ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG LOTAÇÃO', 'ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG EXERCÍCIO', 'CARGO / EMPREGO', 'FUNÇÃO OU CARGO DE CONFIANÇA' e 'ATIVIDADE DA FUNÇÃO / CARGO CONFIANÇA'. À direita, há um campo de busca com o texto 'Digite aqui para filtrar a lista abaixo' e um botão azul 'ADICIONAR'. Abaixo do botão, há duas opções de filtro: 'Sim' e 'Não', ambas com ícones de caixa de seleção.

Figura 30. Recebe Jetons?

Fonte: Portal da Transparência da União.

h) Recebe Honorários advocatícios

Permite pesquisa dos servidores que recebem honorários advocatícios.

Neste caso, conforme Figura 31, existe a opção sim e a opção não.

FILTRO << Recebe Honorários advocatícios? <<

BUSCA LIVRE

CPF/NOME SERVIDOR

ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG LOTAÇÃO

ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG EXERCÍCIO

CARGO / EMPREGO

FUNÇÃO OU CARGO DE CONFIANÇA

ATIVIDADE DA FUNÇÃO / CARGO DE CONFIANÇA

RECEBE JETONS?

RECEBE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS?

Digite aqui para filtrar a lista abaixo

ADICIONAR

Sim

Não

Figura 31. Recebe Honorários Advocatícios?.

Fonte: Portal da Transparência da União.

i) Tipo de Servidor

Permite pesquisa por tipo de servidor se ele é civil, militar ou sigiloso.

Neste caso, é possível optar por uma das três opções apresentadas, conforme demonstrado na Figura 32.

The image shows a web interface for filtering servers. On the left, a vertical sidebar titled 'FILTRO' contains several filter categories: 'BUSCA LIVRE', 'CPF/NOME SERVIDOR', 'ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG LOTAÇÃO', 'ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG EXERCÍCIO', 'CARGO / EMPREGO', 'FUNÇÃO OU CARGO DE CONFIANÇA', 'ATIVIDADE DA FUNÇÃO / CARGO CONFIANÇA', 'RECEBE JETONS?', 'RECEBE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS?', and 'TIPO DE SERVIDOR'. The 'TIPO DE SERVIDOR' option is highlighted in blue. The main content area is titled 'Tipo de servidor' and features a search input field with the placeholder text 'Digite aqui para filtrar a lista abaixo'. Below the search field is a blue 'ADICIONAR' button. Underneath the button are three radio button options: 'Militar', 'Civil', and 'Sigiloso'.

Figura 32. Tipo de Servidor.

Fonte: Portal da Transparência da União.

i) Tipo de vínculo

Permite pesquisa dos servidores por tipo de vínculo. Neste caso são apresentadas quatro opções: militares, cargo, função e outros, conforme pode ser visualizado na Figura 33.

The image shows a web interface for filtering servers by link type. The left sidebar is identical to Figure 32, with 'TIPO DE VÍNCULO' selected in blue. The main content area is titled 'Tipo de Vínculo' and features a search input field with the placeholder text 'Digite aqui para filtrar a lista abaixo'. Below the search field is a blue 'ADICIONAR' button. Underneath the button are four radio button options: 'Militares', 'Cargo', 'Função', and 'Outros'.

Figura 33. Tipo de Vínculo.

Fonte: Portal da Transparência da União.

l) Licença

Permite pesquisa dos servidores que se encontram em licença. Neste caso é apresentado como opção sim ou não, conforme Figura 34.

A interface de usuário é dividida em duas seções principais. À esquerda, há um menu de filtros verticalizado com o título 'FILTRO'. Este menu contém uma série de botões de texto que permitem selecionar diferentes critérios de busca, como 'CPF/NOME SERVIDOR', 'ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG LOTAÇÃO', 'CARGO / EMPREGO', entre outros. O botão 'LICENÇA' está destacado em azul escuro. À direita, a seção principal, intitulada 'Licença', contém um campo de entrada de texto para filtragem, um botão 'ADICIONAR' em azul vibrante e duas opções de seleção com caixas de seleção: 'Sim' e 'Não'.

Figura 34. Licença.

Fonte: Portal da Transparência da União.

m) Recebe Remuneração em moeda estrangeira?

Permite pesquisa dos servidores que receberam em moeda estrangeira. Neste caso é apresentado a opção sim e a opção não, conforme Figura 35.

FILTRO << Recebe Remuneração em moeda estrangeira? <<

BUSCA LIVRE

CPF/NOME SERVIDOR Digite aqui para filtrar a lista abaixo

ADICIONAR

Sim

Não

ORGÃO / ENTIDADE / UORG LOTAÇÃO

ORGÃO / ENTIDADE / UORG EXERCÍCIO

CARGO / EMPREGO

FUNÇÃO OU CARGO DE CONFIANÇA

ATIVIDADE DA FUNÇÃO / CARGO DE CONFIANÇA

RECEBE JETONS?

RECEBE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS?

TIPO DE SERVIDOR

TIPO DE VÍNCULO

LICENÇA

RECEBE REMUNERAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA?

Figura 35. Recebe Remuneração em Moeda Estrangeira?

Fonte: Portal da Transparência da União.

A pesquisa conjugada pode ser visualizada na Figura 36, onde em cada item de pesquisa descrito anteriormente foi selecionado uma opção. Isto permite verificar que o portal no tocante aos critérios de busca possui uma grande maleabilidade. Pois é possível fazer pesquisa utilizando de um a treze itens de pesquisa.

The image shows a search interface for public servants. On the left is a vertical sidebar with a 'FILTRO' header and a list of filter categories: BUSCA LIVRE, CPF/NOME SERVIDOR, ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG LOTAÇÃO, ÓRGÃO / ENTIDADE / UORG EXERCÍCIO, CARGO / EMPREGO, FUNÇÃO OU CARGO DE CONFIANÇA, ATIVIDADE DA FUNÇÃO / CARGO CONFIANÇA, RECEBE JETONS?, RECEBE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS?, TIPO DE SERVIDOR, TIPO DE VÍNCULO, LICENÇA, and RECEBE REMUNERAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA?. The main area is titled 'OCULTAR FILTROS DE CONSULTA' and 'FILTROS APLICADOS:'. It displays the following filters: Busca livre: Monteiro Lobato; CPF/Nome Servidor: ***.079.852.** - BRUNO MONTEIRO LOBATO; Órgão / Entidade / Uorg Lotação: 20000 - Ministério da Justiça; Órgão / Entidade / Uorg Exercício: 00101 - Superior Tribunal de Justiça; Cargo / Emprego: JUIZ DE DIREITO; Função ou Cargo de Confiança: Não se aplica; Recebe Jetons?: Não; Recebe Honorários advocatícios?: Não; Tipo de servidor: Cível; Tipo de Vínculo: Cargo; Licença: Não; Recebe Remuneração em moeda estrangeira?: Não. At the bottom right, there is a link 'Clique aqui para efetuar a consulta' and buttons for 'CONSULTAR' and 'LIMPAR'. At the bottom left, it states 'Dados atualizados até: 02/2019 (Banco Central do Brasil (BACEN)), 01/2019 (Comandos Militares), 02/2019 (SIAPE)'.

Figura 36. Demonstração de Pesquisa com Várias Opções Conjugadas.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Ao inserir os critérios de pesquisa e selecionar o botão consultar obtém-se resultado similar ao apresentado na Figura 37. O resultado é uma lista em tabela cujas colunas são: tipo, CPF, Nome do Servidor, órgão de exercício, órgão de lotação, matrícula, tipo de vínculo e função.

Verifica-se que o número do CPF é parcialmente ocultado e ao detalhar o nome de algum servidor verifica-se também que seu número de matrícula também é parcialmente ocultado.

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO » SERVIDORES PÚBLICOS » DETALHAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Detalhamento dos Servidores Públicos

ORIGEM DOS DADOS

[« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA](#)

FILTROS APLICADOS:
Nenhum filtro aplicado

Dados atualizados até: 02/2019 (Banco Central do Brasil (BACEN)), 01/2019 (Comandos Militares), 02/2019 (SIAPE)

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SERVIDORES

DETALHAR	TIPO	CPF	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	TIPO DE VÍNCULO	FUNÇÃO
Detalhar	Civil	***.017.623-**	AARAO CARLOS LUZ MACAMBIRA	Instituto Federal de Educação, Ciência e	Instituto Federal de Educação, Ciência e	167****	Cargo	Sem função
Detalhar	Civil	***.056.281-**	AARAO DIAMANTINO OLIVEIRA	Banco Central do Brasil	Banco Central do Brasil	000****	Função	FBC FDT.1
Detalhar	Civil	***.056.281-**	AARAO DIAMANTINO OLIVEIRA	Banco Central do Brasil	Banco Central do Brasil	000****	Cargo	Sem função
Detalhar	Civil	***.291.814-**	AARON DE SOUSA ALVES	Instituto Federal do Piauí	Instituto Federal do Piauí	226****	Função	FUC 000.1
Detalhar	Militar	***.822.549-**	AARON GESSE DA CRUZ	Comando do Exército	Comando do Exército	820****	Militares	Sem função
Detalhar	Civil	***.321.857-**	AARON INACIO FREIRE	Indústrias Nucleares do Brasil	Indústrias Nucleares do Brasil	224****	Cargo	Sem função
Detalhar	Militar	***.596.107-**	AARON MENEZES DE ANDRADE ALVES	Comando da Marinha	Comando da Marinha	614****	Militares	Sem função
Detalhar	Civil	***.750.040-**	AARON RAFAEL ERNEL GOMES	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre	213****	Cargo	Sem função

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados | [PAGINAÇÃO COMPLETA](#)

Figura 37. Resultado de Pesquisa.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Conforme Figura 38 ao clicar no link detalhe é apresentada a ficha do servidor onde inicialmente é demonstrado o nome completo do servidor, o número parcial do CPF, o tipo de servidor (civil, militar ou sigiloso), Licença para verificar que o servidor encontra-se em licença ou não, UF indicando o Estado onde o servidor atua, local de trabalho e por fim a data de ingresso no serviço público.

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO » SERVIDORES PÚBLICOS » DETALHAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS » SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Servidor Público Federal

ORIGEM DOS DADOS

Nome	CPF	Servidor
AARAO CARLOS LUZ MACAMBIRA	***.017.623-**	CIVIL
Licença	UF	
NÃO	CEARÁ	
Local de trabalho	Data de ingresso no serviço público	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	11/02/2009	
VÍNCULOS VIGENTES		
FICHA DE REMUNERAÇÃO		
HISTÓRICO DOS VÍNCULOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL		

Figura 38. Detalhe da Pesquisa.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Além do descrito anteriormente ainda é possível verificar os vínculos vigentes, a ficha de remuneração, e o histórico de vínculos com o poder executivo federal. Ao expandir a aba de vínculos vigentes, conforme Figura 39 é possível verificar o número parcial da matrícula, o cargo/emprego do servidor, a situação do servidor quanto ao plano de carreiras e informações sobre o ato de nomeação (Padrão do cargo, Classe do cargo, Regime Jurídico, Situação do vínculo, jornada de trabalho, data de nomeação/contratação, ato de nomeação/contratação, data de publicação do documento de ingresso no serviço público, forma de ingresso e data de ingresso no cargo).

☰ VÍNCULOS VIGENTES

CARGO/EMPREGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL ▲

Matrícula 167****	
Cargo/Emprego	
Cargo/Emprego: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	Classe do Cargo: E
Padrão do Cargo: 305	Nível do Cargo:
Regime Jurídico: REGIME JURIDICO UNICO	Situação Vínculo: ATIVO PERMANENTE
Jornada de Trabalho: 40 HORAS SEMANAIS	Data de nomeação/contratação:
Ato de nomeação/contratação: LEI	Data de publicação do documento de ingresso no serviço público: 31/12/2008
Forma de ingresso: NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I,LEI 8112/90	Data de ingresso no cargo: 11/02/2009
Local de Exercício - Localização	
UP: CEARÁ	Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (SIAFI) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (SIAPE)	UORG: DIRETORIA GERAL/CAMPUS SOBRAL
Órgão Origem - Lotação	
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (SIAFI) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (SIAPE)
UORG: DIRETORIA GERAL/CAMPUS SOBRAL	Ocorrência de Afastamento/Licença: NÃO
Data de ingresso no Órgão: 29/12/2008	

☰ FICHA DE REMUNERAÇÃO

☰ HISTÓRICO DOS VÍNCULOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

Figura 39. Vínculos Vigentes.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Ao expandir a aba ficha de remuneração é possível verificar a remuneração bruta e líquida do servidor após devidas deduções do servidor (impostos, previdência etc), bem com suas verbas indenizatórias (Figura 40). Esta informação poderia ser apresentada em forma de gráfico demonstrando o valor pago ao servidor mês a mês por meio de um gráfico de barras.

FEBRILHO 2019		JANEIRO 2019	DEZEMBRO 2018	NOVEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	SETEMBRO 2018	
Remuneração							
Remuneração básica							
REMUNERAÇÃO BÁSICA BRUTA:						Valor (R\$)	7.103,91
Deduções obrigatórias (-)							
IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE):							- 817,18
PIS/PASEP (PREVIDÊNCIA OFICIAL):							- 781,43
Total da Remuneração Após Deduções:							5.505,30
Verbas indenizatórias							
VALORES REGISTRADOS EM SISTEMAS DE PESSOAL - CIVIL:							1.002,58
Total de verbas indenizatórias:							1.002,58

Figura 40. Ficha de Remuneração.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Já na aba do histórico dos vínculos com o Poder Executivo Federal é possível verificar todos os vínculos que o servidor teve junto ao Executivo durante todos os anos em que esteve em exercício com suas respectivas datas de início e término (Figura 41).

TIPO DE VÍNCULO	DATA DE INÍCIO DO VÍNCULO	DATA DE TÉRMINO DO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO COMISSIONADA
Cargo			Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA

Histórico registrado a partir de 2013 conforme dados recebidos da origem. Em caso de dúvidas, favor consultar o órgão responsável.

Figura 41. Histórico dos Vínculos com o Poder Executivo Federal.

Fonte: Portal da Transparência da União.

Ao levantar as informações prestadas pelo portal da transparência da União verifica-se que ainda existem problemas na transparência pois a maior parte das informações prestadas, embora importantes, não permite que um cidadão leigo entenda o que está ocorrendo no poder executivo federal pois um cidadão leigo não conseguiria responder por exemplo se o gasto com a folha do ministério da educação está ou não dentro do orçamento na lei orçamentária ou quanto proporcionalmente está sendo gasto com servidores comissionados e contratados em relação aos servidores efetivos.

Com relação ao detalhamento das informações o site embora tenha a informação de quanto certo servidor recebeu durante todo o período em que esteve vinculado ao poder executivo, o portal não apresenta de forma clara a evolução do salário do servidor, conforme exemplo da Figura 42.

Na figura 42 é demonstrado mês a mês em um período de 5 anos (gráfico de barras) e o quanto o salário do servidor evoluiu e a sua tendência ano a ano (gráfico de tendências). Verifica-se que ao colocar lado a lado os salários de janeiro, depois os de fevereiro, e assim por diante, que a variação salarial de um ano para outro foi pequena. Ou seja, a mesma informação em números é percebida visualmente permitindo ao cidadão melhor compreender o comportamento do salário do servidor sem entrar em detalhes de centavos ou reais de moeda.

Outra informação que esta representação traz é que em alguns períodos houve alguns picos que podem ser explicados por possíveis férias gozadas ou por restituição que o servidor recebeu no mês. Dessa forma, em uma análise mais profunda, caso o cidadão queira fazer, não seria necessário olhar ficha por ficha, mas somente aqueles em que o gráfico demonstrou algum pico.

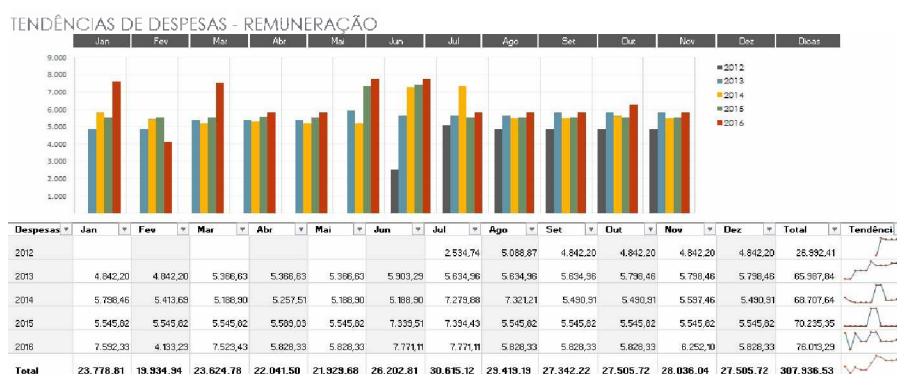


Figura 42. Exemplo de Desmonstrativo de Evolução Salarial.

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Além disso, também poderia ser prestada a informação do quanto o valor total pago ao servidor até o mês de análise representa do total pago pelo órgão de lotação e quanto isto representa do total previsto. Suponha-se que certo servidor recebeu durante 6 (seis) meses cerca de R\$ 600.000,00 e que o órgão tenha pago em folha cerca de R\$ 20.000.000,00; verifica-se que do gasto total pelo órgão cerca de 3% do total foi para o pagamento da folha daquele servidor. Ou seja, em primeira análise verifica-se que trata-se de um valor alto para um servidor em comparação ao total pago pelo órgão. No entanto, para uma boa análise é preciso que o cidadão questione, por exemplo, qual o cargo exercido por este servidor? Ou seja, o cidadão deverá no caso pesquisar a ficha de vínculos deste servidor para atestar se existe a possibilidade que este esteja exercendo alguma função ou cargo em comissão ou que tenha ainda muitos anos de casa (longa experiência no serviço público).

5.2 Portal Transparência do Estado de Minas Gerais

A página inicial do portal da transparência no tocante às despesas com pessoal do Estado de Minas Gerais apresenta dois gráficos. Sendo o primeiro à esquerda em formato pizza no qual é demonstrado por poder (Executivo, Legislativo, Judiciário e MP) o quanto foi gasto até o momento do ano presente. E o segundo em colunas no qual demonstra a evolução dos gastos com pessoal durante os anos Figura 43.



Figura 43. Gráficos do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Verifica-se que nos gráficos apresentados na figura 43 há a necessidade de melhoria pois a informação prestada necessita de uma referência. Se no lugar do gráfico de pizza for inserido um gráfico de barras onde seria colocado lado a lado o valor de referência que no caso corresponde aos dados constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias o cidadão poderia averiguar se o gasto foi superior ou inferior ao planejado, ou seja se houve um déficit ou um superávit. Já o segundo gráfico também possui informação solta, pois apresenta um aumento dos gastos públicos com pessoal mas não demonstra o quanto o Estado cresceu. Dessa forma um *Benchmark*¹ (régua de referência) poderia ser utilizado no mesmo gráfico de barras conjugando-o com um gráfico de tendências o que permitiria com que o cidadão avaliasse o gasto tomando como referência a tendência de crescimento ou colocando lado a lado o valor previsto pela lei de diretrizes orçamentárias em comparação com o valor gasto em folha. Pois é perceptível que as despesas com pessoal aumentam de um ano para o outro primeiro devido aos reajustes inflacionários concedidos aos servidores e segundo devido aos planos de cargos e salários dos detentores dos cargos efetivos do Estado.

Outra informação que é prestada é a tabela que gerou os dados do primeiro gráfico, o que permite que o cidadão possa utilizar dos dados para fazer outras projeções.

Acima dos gráficos existe a barra de pesquisa que permite a consulta por ano, por poder ou órgão, uma subdivisão para o poder ou órgão e o período em que queira se fazer uma pesquisa. Esta barra traz uma flexibilidade de obter os dados totais e suas frações pois é possível detalhar o gasto pelo poder obtendo o quanto foi gasto por cada órgão. No entanto esta página somente permite a verificação dos valores totalizados.

Como já citado falta nesta página de pesquisa meios de comparações para que possam o contribuinte possa enxergar distorções tanto positivas quanto negativas.

¹ **Benchmark** é um ponto de referência que serve para realizar uma medição. O termo vem do vocabulário profissional dos agrimensores, e originalmente referido como referência. Fonte: <<https://fr.wikipedia.org/wiki/Benchmark>> Acesso: 14/02/2019.

Voltando à página pessoal e acessando o link de Remuneração dos Servidores é possível fazer pesquisas sobre as fichas dos servidores, conforme pode ser visto na Figura 44. Verifica-se também que é apresentado em gráfico de pizza a quantidade de servidores por faixa salarial. Percebe-se que esta informação não tem muita consistência pois falta ainda uma referência para que o cidadão compreenda se existe algum problema de gestão, ou seja, que estejam ocorrendo gastos além do previsto.

Neste caso, poderia ser utilizado um gráfico de barras onde poderia o eixo x apresentar as faixas de remuneração e o eixo y a quantidade de servidores que percebem aqueles valores.



Figura 44. Remuneração dos Servidores por Faixa.

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Diferente do portal da transparência da União os critérios de pesquisa do portal do Estado de Minas Gerais são muito limitados conforme é descrito abaixo:

a) Ano

Permite pesquisar o ano em que necessita pesquisar a folha, conforme Figura 44.

b) Mês

Permite pesquisar o mês em que necessita pesquisar a folha, conforme Figura 44.

c) Consulta

Permite pesquisar por tipo de cargo. Ao selecionar o campo é aberta uma lista de opções com nome do servidor, cargo efetivo, cargo em comissão, órgão, conforme Figura 45. Ao selecionar nome do servidor no campo ao lado é aberto um campo para pesquisa por palavras relacionadas a nomes.

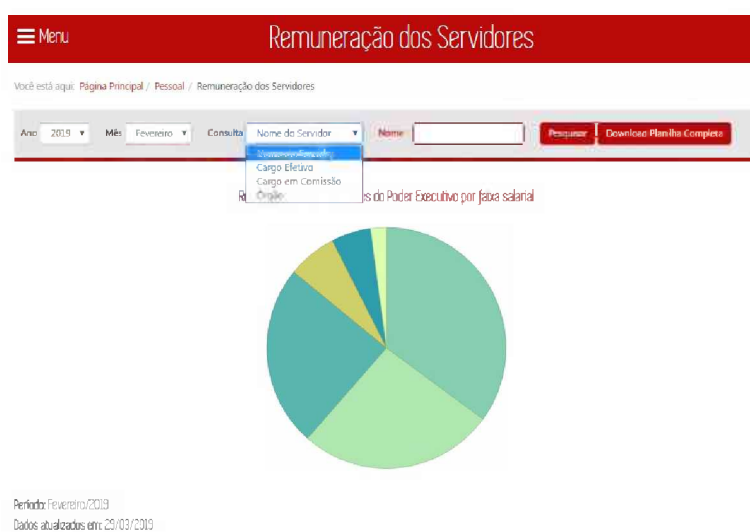


Figura 45. Pesquisa por Tipo de Servidor.

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Ao selecionar o cargo efetivo no campo ao lado é aberto o campo filtro onde são apresentadas todas as opções de cargos efetivos, dessa forma, basta o cidadão escolher qual cargo que esteja pesquisando para efetivar a pesquisa, conforme Figura 46.



Figura 46. Pesquisa por Tipo de Cargo de Servidor Efetivo.
Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Ao selecionar o cargo em comissão no campo ao lado é aberto o campo filtro onde são apresentadas todas as opções de cargos em comissão, sendo este campo similar ao de servidor efetivo, conforme Figura 47.

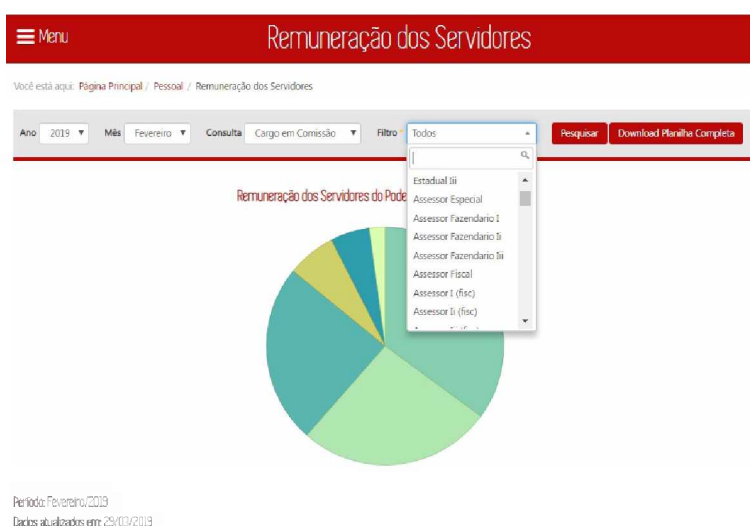


Figura 47. Pesquisa por Tipo de Cargo de Servidor Comissionado.
Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Ao selecionar o órgão no campo ao lado é aberto o campo filtro onde são apresentadas todas as opções de órgãos da administração Estadual, sendo este campo também similar ao de servidor efetivo, conforme Figura 48.



Figura 48. Pesquisa por Tipo de Órgão.

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Diferente do portal da transparência da União os critérios de busca vão se refinando o que diminui a maleabilidade da pesquisa. Pois não é possível pelo portal do Estado de Minas Gerais pesquisar, nome do servidor juntamente com o órgão de lotação. Neste sentido, o resultado apresentado na Figura 49 são referentes aos assistentes administrativos detentores de cargos efetivos.

Consulte: Todos os Cargos Efetivos
Cargo Efetivo: Assistente Administrativo
Período: Fevereiro/2019
Dados atualizados em: 29/03/2019

Servidor	Órgão Exercício	Matr.
ABLAM KAMALA REIS SILVA	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1661693
ACIS DE ASSIS NEIVA	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1653898
ADAILTON ALMEIDA DE SOUSA	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1651025
ADELE MARIA DE PAULA SOUZA	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1662964
ADELFO FERNANDES DE MELO	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1650225

Figura 49. Resultado de Pesquisa no Portal da Transparência.

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Ao clicar em algum dos nomes da lista apresentada como resultado é apresentada a ficha do servidor conforme Figura 49, onde é apresentada a situação

do servidor, com relação aos vínculos, posição na carreira, órgão de lotação, nome do servidor, informações sobre o ato de nomeação. Ressalta-se que o número de matrícula, no caso do Estado, não segue o padrão do portal da transparência da União que oculta parcialmente o número de matrícula.

Consulta - Nome do Servidor: 0
Cargo Efetivo: Analista Ambiental
Nome do Servidor: Adailton Ferreira dos Santos
Período: Fevereiro/2019
Dados atualizados em: 29/03/2019

Valores em R\$

Situação Funcional - [Fevereiro/2019]			
Nome	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	Identidade Funcional	13727268
Data de Nomeação/Contratação	-	Data de Desligamento	-
Número Admissão	-	Carga Horária	40
Código Situação do Servidor	0	Descrição Situação do Servidor	ATIVO
Regime Jurídico Descrição	-	Vínculo Descrição	-
Código Cargo Efetivo	0	Descrição Cargo Efetivo	ANALISTA AMBIENTAL
Código Situação Cargo Efetivo	-	Descrição Gratificação Cargo Efetivo	-
Código Cargo Comissão	-	Descrição Cargo Comissão	-
Código Situação Temporária	-	Descrição Gratificação Temporária	-
Código Função Gratificada	-	Descrição Função Gratificada	-
Código Instituição Lotação	-	Descrição Instituição Lotação	-
Código Instituição Exercício	8	Descrição Instituição Exercício	DEF INST EST DE FLORESTAS
Designação Unid. Adm. de Exercício	ESCRITORIO REGIONAL DO NORTE - HORTES CLAROS	Apostila (Sim/Não)	NÃO
Quinquênio	0	Adicional de Desempenho	0
Código Afastamento Licença	-	Descrição Afastamento Licença	-
Oposição Judicial para não Publicar Remuneração	-	-	-

Figura 50. Ficha de Situação Funcional.

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Na Figura 51 que é continuação da Figura 50 é demonstrado o histórico da remuneração. Diferente do portal da transparência da União cuja remuneração mês a mês do servidor é apresentada em abas, o do Estado de Minas Gerais apresenta uma tabela única com o histórico das remunerações. Ressalta-se que o ideal para apresentar estas informações é por meio de um gráfico conforme sugerido para o Portal da Transparência da União.

Histórico da Remuneração												
Mes/Ano	Dez/2019	Nov/2019	Out/2019	Set/2019	Ago/2019	Jul/2019	Jun/2019	Mai/2019	Abr/2019	Mar/2019	Fev/2019	Jan/2019
Remuneração Básica Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.619,00	6.851,00
Vantagem Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Cargo Efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cargo Comissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função Gratificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assetile	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quinquênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,00	0,00
Gratificação Natalina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prêmio Produtividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias Prêmio Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,89	805,89
Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,09	618,09
Demais Deduções Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota Teto Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Após Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.368,02	5.737,93

Figura 51. Histórico da Remuneração.

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Verifica-se, portanto, que a forma de representação do histórico de remuneração e da ficha do servidor pelo do Portal de Transparência do Estado de Minas Gerais, que embora apresente todos os dados tanto os referentes às remunerações do período de análise quanto a ficha de dados do servidor em uma mesma página, ainda sim precisa de melhorias para que a transparência seja melhorada.

5.3 Portal Transparência do Município de Contagem

Em relação ao portal da transparência da União e do Estado de Minas Gerais o Portal da Transparência do Município de Contagem não fornece qualquer gráfico inicial sobre as despesas. Deste modo o portal exibe diretamente sobre a pesquisa da ficha do servidor. Neste sentido verifica-se que o portal fornece dados mas pouca informação pronta.

Conforme Figura 52 percebe-se que a metodologia de busca no site por servidor é similar ao de busca por nome do portal do Estado de Minas Gerais, sendo que o campo permite uma busca similar a busca livre do portal da transparência da União se limitando a isto. Ou seja, o cidadão poderá pesquisar qualquer palavra que exista no banco de dados do site referente as fichas de remuneração. Outro ponto, que é perceptível é que o cidadão somente consegue

obter informação da ficha de pagamento mês a mês não sendo possível obter para um período de meses ou anos.

Figura 52. Pesquisa Livre.

Fonte: Portal da Transparência do Município de Contagem.

Para exemplificar foi pesquisada a palavra secretária e como resultado obteve-se a página constante na Figura 53, onde pode ser visualizado o nome do servidor, o órgão de origem, o cargo e o total de proventos.

Vencimentos PMC

Referência: Janeiro de 2019

Nome	Órgão	Cargo	Total de Proventos
Adair Evangelista Marques Janeiro/2019	1141.175 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	DAM-07 - DAM-07	R\$ 997,00
ADELCIO RAMOS BARBOSA Janeiro/2019	1221-000 - Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência	DAM-09 - DAM-09	R\$ 6.148,17
Adiel Anacleto da Rocha Janeiro/2019	1081.033 - Secretaria Municipal de Fazenda	DAM-07 - DAM-07	R\$ 3.738,75
Admilson Lino de Souza Filho Janeiro/2019	1081.033 - Secretaria Municipal de Fazenda	DAM-12 - DAM-12	R\$ 8.308,33
Adriana Alexandre Moraes Janeiro/2019	1191.111 - Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda	DAM-04 - DAM-04	R\$ 2.741,75
Adriana Aparecida Rodrigues dos Santos Janeiro/2019	1201.271 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	DAM-03 - DAM-03	R\$ 3.323,33
Adriana de Campos Janeiro/2019	1121.036 - Secretaria Municipal de Educação	P361 - Professor de Educação Básica Pib.2	R\$ 4.619,27
Adriana de Castro Resende Silva Janeiro/2019	1071.018 - Secretaria Municipal de Administração	DAM-7 AP - DAM-07-LC 247-AP	R\$ 7.477,51
Adriana Fatima Barros Janeiro/2019	1101.049 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	DAM-03 - DAM-03	R\$ 3.371,93
Adriana Leonara Almeida Janeiro/2019	1111.172 - Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Urbana	QSA007 - Arquiteto	R\$ 6.775,30

Figura 53. Resultado de Pesquisa.

Fonte: Portal da Transparência do Município de Contagem.

Ao clicar no nome de qualquer servidor é possível verificar a apresentação dos dados do servidor que são: nome, cargo, secretaria de lotação, matrícula, data de ingresso e o tipo de vínculo, conforme Figura 54. Verifica-se que diferente do portal da União o número de matrícula não é parcialmente ocultado, assim como o portal da transparência do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, a apresentação do número de matrícula na ficha de remuneração do servidor poderia seguir o mesmo padrão de formatação utilizada no Portal da Transparência da União. Além disso, na ficha poderia também a exemplo do portal da União ser adicionada a informação se o servidor está ou não de licença e o tipo.

Outra informação que também poderia ser colocada à disposição é a apresentação das informações sobre a carreira do servidor e do histórico de vínculos que o servidor possui a exemplo das fichas de histórico de vínculos existentes apresentadas no Portal da Transparência da União.

Ainda na mesma página é fornecido o valor do vencimento e suas deduções do mês pesquisado. Neste caso, para melhoria poderia ser aplicado o mesmo tipo de apresentação do portal da União, com as melhorias sugeridas anteriormente no tópico em que foi apresentado o portal da União.

Referência: Janeiro de 2019

Dados Pessoais	
Nome: Adriana Alexandre Moretto	Matrícula: 01495719
Cargo: DAM-04 - DAM-04	Data de Ingresso: 27/04/2017
Lotação: 1191.111 - Secretaria Municipal de Trabalho e Gestão de Renda	Vínculo: Comissionado de Recrutamento Amplo
Informações relativas a pagamento	
Vencimento: R\$ 2741,75	Total de Proventos: R\$ 2741,75
Quinquênio: R\$ 0,00	Retenção Teto Constitucional: R\$ 0,00
Gratificações: R\$ 0,00	Outros Descontos: R\$ 164,51
Vantagens (Pessoais e Nominais): R\$ 0,00	Contribuição Previdenciária: R\$ 246,75
Função Gratificada: R\$ 0,00	Imposto de Renda: R\$ 44,33
Vantagens Eventuais: R\$ 0,00	Total de Descontos: R\$ 455,59
Pagamento Retroativo: R\$ 0,00	Salário Líquido: R\$ 2286,16
Auxílios / Indenizações: R\$ 0,00	

Última atualização: 30/01/2019 07:40:46

Figura 54. Ficha do Servidor.

Fonte: Portal da Transparência do Município de Contagem.

No tocante das pesquisas do site para obtenção das informações dos servidores o portal da transparência poderia apresentar os mesmos critérios de pesquisa do portal da transparência da União por apresentar de forma mais clara as

informações. Além disso, poderia ser criada uma página inicial similiar ao do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Sobre as informações gerais dos órgãos poderiam ser apresentados em gráficos o valor pago em folha por órgão municipal em referência ao previsto para o período que está relacionado na lei de diretrizes orçamentárias.

Outra informação que também poderia ser apresenta em gráfico seriam os valores pagos por categoria de servidor (servidor com ou sem função ou cargo em comissão, servidor sem vínculo com administração, contratado) por órgão onde em um gráfico bolha seria apresentado no eixo x o número de de servidores e no eixo y os valores totais pagos por categoria.

E por fim uma informação útil seria o valor total pago por toda administração em referência ao orçado. Sendo este um indicador da possível saúde financeira do município.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho de apresentar os portais da transparência da União e do Estado de Minas Gerais desmonstrando as formas com que estes Portais disponibilizam as informações; e posteriormente efetuar uma análise comparativa com o Portal da Transparência do Município de Contagem foi alcançado.

Na apresentação dos Portais da Transparência da União e do Estado de Minas Gerais verificaram-se grandes diferenças tanto na forma de apresentação das informações quanto na forma de busca das informações. Neste sentido, percebeu-se que o Portal da Transparência da União possui critérios de busca que permitem ao cidadão efetuar uma busca muito mais ampla do que o Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais. Além disso, as informações gerais do Portal da Transparência da União são mais claras do que as informações prestadas no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.

Como resultado, da análise comparativa do Portal da Transparência do Município de Contagem com os Portais da Transparência da União e do Estado de Minas Gerais, observou-se que o portal da transparência do Município de Contagem carece de uma ferramenta de pesquisa ampla que permita que o cidadão comum consiga, com pouca ou muita informação, pesquisar os dados sobre as remunerações dos servidores. Ou seja, é preciso que o portal possua critérios que permitam efetuar tantas pesquisas gerais, quanto pesquisas refinadas para o atendimento de uma grande gama diversificada de cidadãos.

Outro ponto a considerar é que as fichas de remuneração poderiam ser apresentadas em histórico o que facilitaria e reduziria o tempo de pesquisa do cidadão. Neste sentido, poderia ser apresentado tal qual o do portal da transparência da União quanto o portal da transparência do Estado de Minas Gerais, além disso, as informações poderiam ser apresentadas em gráficos contendo os valores pagos facilitando assim a compreensão do comportamento das remunerações de cada servidor.

Além disso, o portal carece de informações gerais sobre os gastos com pessoal por órgão, sendo que este poderia ser apresentado em forma de gráficos cujos valores pagos por cada órgão municipal seja comparado com os valores previstos na lei de diretrizes orçamentárias.

Acredita-se que este trabalho poderá nortear novas visões sobre a prestação de contas do poder público municipal. Pois ao adotar algumas melhorias sugeridas para o portal novas ideias poderão surgir e novos critérios de transparência poderão surgir.

REFERÊNCIAS

AKUTSU, Luiz; PINHO, José Antônio Gomes de. Sociedade da informação, accountability e democracia delegativa: investigação em portais de governo no Brasil. In: **Revista de Administração Pública – RAP** – Rio de Janeiro, 36 (5): p. 723 a 745, Set/Out, 2002. Disponível em: < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/6461/5045> > Acesso em: 10 de out. de 2018.

ALCÂNTARA, Melissa Costa; e RODRIGUES, Maria Isabel Araújo. Servidor Público e o Direito à vida Privada: Privacidade vs Transparência. Editora CRV, Curitiba, Brasil, 2017.

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **A repercussão da Lei de Acesso a Informação na divulgação dos dados remuneratórios dos servidores públicos**. In: Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 17, nº 3269, 13 de Jun. 2012. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/21998/a-repercussao-da-lei-de-acesso-a-informacao-na-divulgacao-dos-dados-remuneratorios-dos-servidores-publicos> > Acesso em: 10 de out. de 2018.

ANDRADE, Thiago Xavier de. As possíveis causas da corrupção brasileira. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 117, out 2013. Disponível em: < http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13754&revista_caderno=27 > Acesso em: 10 de out. de 2018.

ASSIS, Maria Amaral Viana. **Publicidade e privacidade: a necessidade de ponderação entre os princípios constitucionais na divulgação da remuneração dos servidores públicos**. Monografia apresenta à Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção de título de Especialista em Administração Pública, com ênfase em Gestão Pública, Belo Horizonte, 2015.

BARBOZA, Elza Maria Ferraz; NUNES, Eny Marcelino de Almeida; e SENA, Natália Kneipp. **Web sites governamentais, uma esplanada à parte**. In: Revista ciência da Informação. Brasília, v.29, n. 1, p. 118-125, jan./abr. 2000. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n1/v29n1a12.pdf> > Acesso em: 10 de out. de 2018.

BLITZ, Shelby, **10 useful ways to visualize your data (with examples)**, Site: Sisense, Nov.2017, Disponível em: < <https://www.sisense.com/blog/10-useful-ways-visualize-data-examples/> > acesso em: 30/02/2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm > Acesso em: 10 de out. de 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do

inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp152.htm > Acesso em: 01 de mai. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm > Acesso em: 10 de out. de 2018.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 do art. No § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e disponíveis da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm > Acesso em: 10 de out. de 2018.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios.** Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. 1ª Edição, abril de 2013, Brasília. Disponível em: < http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf> Acesso em: 10 de out. de 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm> Acesso em: 10 de out. de 2018.

BREI, Zani Andrade. A corrupção: causas, consequências e soluções para o problema. In: **Revista de Administração Pública – RAP** – Rio de Janeiro, v.30, n. 3, mai./jun. 1996. Disponível em: < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/18088/6904> > Acesso em: 10 de out. de 2018.

CARVALHO, Ana Amélia Amorim; SIMÕES, Alcino; SILVA, João Paulo (2004). Indicadores de Qualidade e de confiança de um site. In: **M.P. Alves & E.A. Machado** (Ed.) Actas das Jornadas da Secção Portuguesa da ADMEE: A avaliação e a validação das competências em contextos escolares e profissionais, Braga, Portugal: CIED, IEP.2004. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7774/1/05AnaAmelia.pdf>> Acesso em: 10 de out. de 2018

DIEHL, Stephan; **Software visualization. Visualization the structure, behaviour, and evolution of software**. Editora Springer, Berlim, 2007.

Freitas, Carla M.D.S., CHUBACHI, Olinda M, LUZZARDI, Paulo R.G., CAVA, Ricardo A.; **Introdução à visualização de informações**. RITA, Volume III, Número 2, p.143-158, 2001.

KHAN, Abdul W. Prefácio. In: MENDEL, Toby (2009). **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado**. 2.ed. Brasília: UNESCO, publicado em [<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-deconteudo/publicacoes/arquivos/liberdade-informacao-estudo-direito-comparado-unesco.pdf>]. Disponibilidade: 21/02/2019.

MENDEL, Toby (2009). Liberdade de informação: um estudo de direito comparado. 2.ed. Brasília: UNESCO, publicado em [<http://www.acessoainformacao.gov.br/centraldeconteudo/publicacoes/arquivos/liberdade-informacao-estudo-direito-comparado-unesco.pdf>].Disponibilidade: 21/02/2019.

MINAS GERAIS, **Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012**.Regulamenta a Lei nº 12.527/11, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2, do art. 216 da constituição. Disponível em :<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>.Acesso em: 18 de mai.de2018

Nahum D. Gershon. **From perception to visualization**. In L. Rosenblum, R.A. Earnshaw, J. Encarnacao, H. Hagen, A. Kaufman, S. Klimenko, G. Nielson, F. Post, and D. Thalmann, editors, Scientific Visualization: Advances and Challenges. Academic Press, 1994.

NIELSEN, Jakob. Usability 101: Introduction to Usability. Janeiro de 2012. Disponível em: <<http://www.nngroup.com/articles/usability-101-introduction-to-usability/>>.Acesso em: 23 de junho de 2015.

ONU. **Convenção das Nações Unidas contra Corrupção**. 2003. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_corruption/Publicacoes/2007_UNCAC_Port.pdf> Acesso em: 10 de out. de 2018.

CGU. **1º relatório sobre a implementação da lei 12.257/2011- Lei de acesso a Informação.2011-2012**, Brasília, maio/2013. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/1relatoriolai.pdf> > Acesso em: 10 de out. de 2018.

OBVIOUS. **Métodos de visualização de informação - #1**, 2007. disponível em <http://obviousmag.org/archives/2007/09/metodos_de_visu.html>, acesso em: 30/02/2019.

PASQUIER, M., VILLENEUVE, P.J; **Organization barriers to transparency: a typology and analysis of organization behaviour tending to prevent or restrict access to information**. International Review of Administrative Sciences, Nº 73, p.147-162, 2007

PINHO, José Antônio Gomes de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. In: Revista de administração Pública – RAP – Rio de Janeiro 42(31), p.471 a 493, Mai/Jun. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a03v42n3.pdf>> Acesso em: 10 de out. de 2018.

PORTAL da transparência da União. **Sítio oficial da União, responsável pela divulgação de informações e da transparência na União**. Disponível em: < <http://www.portaltransparencia.gov.br/>> Acesso em: 10 de out. de 2018.

PORTAL da transparência de Minas Gerais. **Sítio oficial do governo de Minas Gerais, responsável pela divulgação de informações e da transparência no Estado**. Disponível em: <<http://www.transparencia.mg.gov.br/>> Acesso em: 10 de out. de 2018.

PORTAL da transparência do Município de Contagem. **Sítio oficial do Município de Contagem, responsável pela divulgação de informações e da transparência no Município de Contagem**. Disponível em: < <http://www.contagem.mg.gov.br/transparencia/public/>> Acesso em: 10 de out. de 2018.

PNUD. **Relatório sobre desenvolvimento humano**, 2002: aprofundar a democracia em um mundo fragmentado. Oxford: Oxford University Press, 2002. p. 3

RODRIGUES, Maria Isabel Araújo. **Uma análise da usabilidade do portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. Dissertação apresentada à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, como requisito para obtenção do título de mestre em administração Pública. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <<http://repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/14711/1/Uma%20an%c3%a1lise%20da%20usabilidade%20do%20portal%20do%20Tribunal%20de%20Contas%20do%20Estado.pdf>> Acesso em: 10 de out. de 2018.

RODRIGUES, Izabel França. **Dados Governamentais Abertos**: meio de promoção de transparência, controle e co-criação. Painel 13/048 – Novas possibilidades na governança eletrônica. IV Congresso CONSAD de Gestão Pública, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília/DF, maio de 2011. Disponível em: < http://banco.consad.org.br/bitstream/123456789/523/1/C4_TP_DADOS%20GOVERNAMENTAIS%20ABERTOS%20MEIO%20DE%20PROMO%C3%87%C3%83O.pdf> Acesso em: 10 de out. de 2018.

SANTOS, Alaine Tavares, **Importância do princípio da publicidade para a Administração Pública**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 jun. 2014. Disponível em: < <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,importancia-do-principio-da->

publicidade-para-a-administracao-publica,48381.html> Acesso em: 10 de out. de 2018.

SANTOS, Ernani Marques dos; REINHARD, Nicolau. Disponibilização e uso de serviços de governo eletrônico no Brasil: a visão do usuário. In: **Estado, sociedade e interações digitais: expectativas democráticas**. José Antônio Gomes de Pinho (org.) Salvador – EDUFBA, 2012. Disponível em: < http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/governo_eletronico_e_transparencia.pdf> Acesso em: 10 de out. de 2018.

STIGLITZ, J. Transparency in Government. WORLD BANK INSTITUTE. The Right To Tell: the role of the mass media in economic development, Washington, D.C.: World Bank, 2002,p. 27-44.